

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

VILMAR LUGÃO DE BRITTO

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 03/08/2022.



ASPECTOS MULTIDIVERSOS DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES

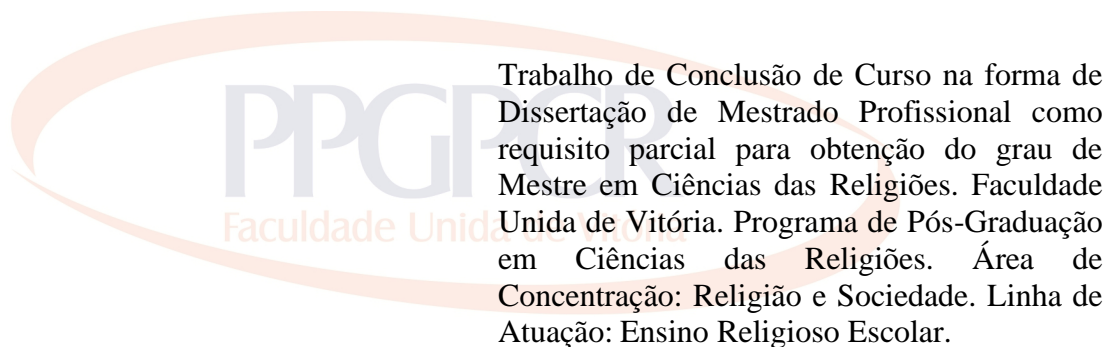
VITÓRIA-ES

2022

VILMAR LUGÃO DE BRITTO

ASPECTOS MULTIDIVERSOS DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 03/08/2022.


Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Ensino Religioso Escolar.

Orientador: José Adriano Filho

VITÓRIA-ES

2022

Britto, Vilmar Lugão de

Aspectos multidiversos do ensino religioso nas Escolas de Educação Básica de Jerônimo Monteiro – ES / Vilmar Lugão de Britto. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2022.

x, 75 f. ; 31 cm.

Orientador: José Adriano Filho

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2022.

Referências bibliográficas: f. 72-75

1. Ciência da religião. 2. Ensino religioso escolar. 3. Ensino religioso.
4. Aspectos multidiversos. 5. Práticas pedagógicas. - Tese.

I. Vilmar Lugão de Britto. II. Faculdade Unida de Vitória, 2022. III. Título.

VILMAR LUGÃO DE BRITTO

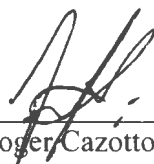
ASPECTOS MULTIDIVERSOS DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Ensino Religioso Escolar.

Data: 03 ago. 2022.



José Adriano Filho, Doutor em Teoria e História Literária, UNIDA (presidente).



Kenner Roger Cazotto Terra, Doutor em Ciências da Religião, UNIDA.

CRISTINA LENS
BASTOS DE
VARGAS:02264554754

Assinado de forma digital por
CRISTINA LENS BASTOS DE
VARGAS:02264554754
Dados: 2022.08.08 16:10:55
-03'00'

Cristina Lens Bastos de Vargas, Doutora em Educação, CUSC.

AGRADECIMENTO

Primeiramente agradeço a Deus por mais uma etapa vencida em minha carreira acadêmica, mesmo diante das adversidades vividas no contexto da pandemia da Covid 19.

Agradeço aos meus pais e minha filha por sempre apoiar meus projetos.

Agradeço a minha amiga Cristina Tessaroli pelo incentivo para que esta jornada acontecesse.

Agradeço a Faculdade Unida de Vitória por ter me oportunizado cursar este Mestrado Profissional.

Por fim, agradecer ao meu Orientador Prof. Dr. José Adriano Filho pela paciência, incentivos e apoio durante a produção desta dissertação.

A todos vocês só posso dizer: Gratidão!



RESUMO

O Ensino Religioso é um fator histórico-cultural no desenvolvimento do indivíduo. Em seu ensino curricular, apresenta características complexas de seu fenômeno na construção da subjetividade do sujeito, desmistificando conceitos históricos instituídos por interesses políticos e grupos religiosos. O presente trabalho visa identificar aspectos multidiversos que influenciam na disciplina, centrando sua análise sob seu ensino nas escolas de educação básica localizadas em Jerônimo Monteiro, Espírito Santo. Para tanto, busca compreender o cenário das escolas do município, em seus contextos social e histórico atrelados à abordagem de suas práticas pedagógicas, tornando possível analisar contextualmente as demandas da geração destes alunos. Para tanto, são revisitadas previsões normativas da Constituição Federal, e abordados desafios da gestão escolar quanto à implementação de Ensino Religioso. Por fim, discutidos os resultados da pesquisa realizada sobre o cotidiano da disciplina, na pluralidade de suas influências. Sua metodologia se utiliza de pesquisa bibliográfica, em consulta a publicação de doutrinas, artigos científicos, periódicos, revistas e legislação pertinente, e estudo de campo, na aplicação de questionário a professores das escolas de Jerônimo Monteiro.

Palavras-chave: ensino religioso, aspectos multidiversos, práticas pedagógicas.



ABSTRACT

Religious Education is a historical-cultural factor in the development of the individual. In its curricular teaching, it presents complex characteristics of its phenomenon in the construction of the subject's subjectivity, demystifying historical concepts instituted by political interests and religious groups. The present work aims to identify multi-diverse aspects that influence the discipline, focusing its analysis on its teaching in a basic education school located in Jerônimo Monteiro, Espírito Santo. Therefore, it seeks to understand the scenario of municipal schools in the city, in their social and historical contexts linked to the approach of their pedagogical practices, making it possible to contextually analyze the demands of the generation of these students. Therefore, normative provisions of the Federal Constitution are revisited, and challenges of school management regarding the implementation of Religious Education are addressed. Finally, the results of the research carried out on the daily life of the discipline, in the plurality of its influences, are discussed. Its methodology uses bibliographic research, in consultation with the publication of doctrines, scientific articles, periodicals, magazines and pertinent legislation, and field study, in the application of a questionnaire to teachers from the schools of Jerônimo Monteiro.

Keywords: religious education, multi-diverse aspects, pedagogical practices.



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS	8
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	9
INTRODUÇÃO.....	11
1 O ENSINO RELIGIOSO APLICADO EM SALA DE AULA: UMA ANÁLISE DE SUA PREVISÃO LEGISLATIVA E SUA APLICAÇÃO PRÁTICA	14
1.1 O Ensino Religioso a partir da Constituição Federal de 1988.....	14
1.2 Ensino Religioso em sala de aula	25
2 OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO	34
2.1 Contexto Histórico e Político	34
2.2 Contexto Cultural e Social.....	44
3 O CENÁRIO DO ENSINO RELIGIOSO EM JERÔNIMO MONTEIRO.....	54
3.1 O cenário da pesquisa de campo e o perfil dos participantes	54
3.2 Análise dos resultados: a perspectiva da equipe técnico pedagógica e do corpo docente..	59
CONCLUSÃO.....	70
REFERÊNCIAS	72
APÊNDICE	76

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

FIGURAS

Figura 1: Objetivos da religião buscados pela educação	39
Figura 2: O Diálogo inter-religioso envolve a conversação entre tradições religiosas que não compartilham uma raiz comum	42
Figura 3: Fatores multidiversos que influenciam no Ensino Religioso no âmbito escolar.	50
Figura 4 – Carta de Apresentação e Formulário enviados aos professores respondentes da pesquisa de campo	55

GRÁFICOS

Gráfico 1: Sexo dos participantes da pesquisa de campo	56
Gráfico 2: Religião dos participantes da pesquisa de campo	57
Gráfico 3: Questionamento sobre a religião em sala de aula	59
Gráfico 4: Questionamento sobre situação de racismo religioso no contexto escolar	60
Gráfico 5: Questionamento sobre as atividades voltadas para o Ensino Religioso na escola..	63
Gráfico 6: Questionamento sobre a participação de projetos ou práticas voltadas ao Ensino Religioso na escola onde trabalham	64
Gráfico 7: – Questionamento sobre a influência dos aspectos culturais, sociais e históricos no ensino do fenômeno religioso.....	65

TABELAS

Tabela 1: Aspectos multidiversos que influenciam o ER nos moldes atuais nas escolas abrangendo desafios para a gestão escolar	51
Tabela 2: Questionamento sobre o aspecto dificultador para o aprendizado/conhecimento em relação ao ensino religioso na escola.....	66

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Abr	Abril
Apud	Citado em
Art.	Artigo
ASSINTEC	Associação Interconfessional de Educação de Curitiba
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CEB	Câmara de Educação Básica
CF	Constituição Federal
CIER	Conselho das Igrejas para Educação Religiosa
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CMI	Conselho Mundial de Igrejas
CNE	Conselho Nacional de Educação
Coner	Conselho de Ensino Religioso
CP	Coordenação Pedagógica
DCN	Diretriz Curricular Nacional
DIR	Diálogo inter-religioso
EB	Educação Básica
Ed.	Edição
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
ER	Ensino Religioso
ES	Espírito Santo
Et al.	E outros
Etc.	Etecétera
Fº	Filho
FONAPER	Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso
IES	Instituição de Ensino Superior
In	Em
IRPAMAT	Instituto Regional da Pastoral de Campo Grande
LDB	Lei de Diretrizes Básicas da Educação
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
n.	Número
nº	Número

Org	Organização
p.	Página
pp.	Páginas
PPGE	Programa de Pós-graduação em Educação
PPP	Projeto Político-Pedagógico
Sefopers	Seminários Nacionais de Formação de Professores para o Ensino Religioso
STF	Supremo Tribunal Federal
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
v.	Volume
Vol.	Volume
WCC	<i>World Council of Churches</i>



INTRODUÇÃO

As mudanças no padrão de vida da sociedade, o crescimento de grupos sociais, o fortalecimento de culturas, a valorização do jovem, entre outros movimentos, tem trazido à tona a realidade do atual cenário em que vivemos. Assuntos polêmicos são discutidos de forma muito mais recorrente e com opiniões distintas, e é na escola que temas como estes devem ser debatidos, tendo em vista que é o local onde os cidadãos críticos se desenvolvem e principalmente com respeito as diferenças, onde se pode firmar a luta contra o racismo religioso.

Neste sentido, cresce o comprometimento em buscar desenvolver uma educação voltada para a valorização das diferenças. Saber reconhecer e respeitar a riqueza das diferenças sejam elas, na aparência, nos costumes, nas crenças, na cultura, devem ser uma grande experiência de encontro, de troca de conhecimento e jamais de discriminação ou intolerância.

Segundo Garutti¹, é preciso entender o fenômeno religioso como fator histórico-cultural no ensino e também como mais um elemento transcendente que compõe o homem em sua pluralidade cultural. O fenômeno religioso é uma dimensão complexa e parte do processo histórico-cultural que corresponde às necessidades básicas do ser humano. Quando o ser se percebe como integrante do cosmo e existente em uma totalidade, ele pode explorar e explicar suas origens, entendendo e influenciando sua história. Um fator essencial neste processo é a luta do ser humano para a sobrevivência e sua transcendência, construindo as mais variadas expressões culturais e acentuando a pluralidade das diferentes etnias e religiões.

Matos² aponta que o Ensino Religioso, no ambiente escolar, significa introduzir os educandos no contexto do debate ético com o objetivo de fomentar, por meio de um procedimento aberto ao diálogo, a sensibilidade para as questões de valores e a formação de uma subjetividade como o fórum de decisões práticas. Um desses princípios éticos é o respeito à diversidade religiosa e o combate a todo tipo de preconceito e intolerância.

O Ensino Religioso surge na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como um currículo de base científica e parte constitutiva das ciências humanas, ou seja, um currículo fundado no paradigma das Ciências da Religião onde o fenômeno religioso é seu objeto de análise. Com a BNCC, o Ensino Religioso tem o compromisso de desmistificar conceitos

¹ GARUTTI, Selson. O ensino religioso no contexto escolar. *Revista Cesumar–Ciências Humanas e Sociais Aplicadas*, 2006, v. 11, n. 2, p. 131-143.

² MATOS, Rita Estefânia Luz dos Passos. *Ensino religioso no contexto escolar: educação em valores*. São Leopoldo: Escola Superior em Teologia, 2009.

naturalizantes, que foram instituídos ao longo da história por interesses políticos e de grupos religiosos.³

Nesse sentido, busca-se responder ao seguinte problema de pesquisa: Como os aspectos multidiversos influenciam na disciplina de Ensino Religioso nas escolas localizadas em Jerônimo Monteiro/ES?

Assim, o presente trabalho pretende investigar o cotidiano do Ensino Religioso nas escolas de educação básica de Jerônimo Monteiro/ES, buscando identificar quais são os aspectos multidiversos que influenciam na disciplina. Sendo assim, busca-se, também, como objetivos específicos: compreender o cenário do Ensino Religioso nas escolas de educação básica de Jerônimo Monteiro/ES; analisar o contexto cultural, social e histórico do Ensino Religioso, atrelado as práticas pedagógicas abordadas nas escolas de Jerônimo Monteiro/ES; analisar a importância da disciplina de Ensino Religioso sobre a perspectiva dos docentes.

Para tanto, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e o estudo de campo. Inicialmente, foram buscados materiais previamente publicados que tivessem pertinência com o tema que pretende abordar o presente trabalho, sendo que foram consultados doutrinas, artigos científicos, periódicos, revistas e legislação pertinente. Além disso, foi realizado um estudo de campo nas escolas de Jerônimo Monteiro, com a aplicação de questionário.

O presente tema justifica-se em razão da relevância do Ensino Religioso como disciplina nas escolas, entendido como um fator histórico-cultural no ensino e elemento que possibilita o desenvolvimento do indivíduo como pessoa e como cidadão. Nesse sentido, a pesquisa é importante tanto no âmbito acadêmico, quanto no âmbito social, uma vez que o Ensino Religioso fomenta o debate ético dos indivíduos, permitindo que estes se desenvolvam integralmente como pessoa e como componente de uma sociedade complexa.

Assim, buscando responder ao problema de pesquisa e atingir os objetivos propostos, o primeiro capítulo busca compreender o Ensino Religioso desde a Constituição Federal de 1988 e os principais diplomas normativos editados para sua regulamentação, bem como entender o Ensino Religioso em sala de aula.

Posteriormente, o segundo capítulo aborda os desafios da gestão escolar na implementação do Ensino Religioso apresentando um contexto Histórico e Político, Cultural e Social apresentando vários elementos que podem ocasionar cenários de intolerância e racismo religioso. Discute os aspectos multidiversos que dificultam a implementação correta e

³ SILVA, José Carlos da. O Currículo e o Ensino Religioso na BNCC: reflexões e perspectivas. *Pedagógica: Revista do programa de Pós-graduação em Educação-PPGE*, v. 20, n. 44, p. 56-65, 2018.

diversificada do Ensino Religioso no contexto escolar, constituindo assim desafios para a gestão.

Em seguida, o terceiro capítulo expõe os resultados de uma pesquisa realizada por meio de questionário, em que foram entrevistados professores de todas as escolas de educação básica do Município de Jerônimo Monteiro/ES, com a finalidade de investigar o cotidiano do Ensino Religioso nas unidades escolares, buscando identificar quais são os aspectos multidiversos que influenciam na disciplina.



1 O ENSINO RELIGIOSO APLICADO EM SALA DE AULA: UMA ANÁLISE DE SUA PREVISÃO LEGISLATIVA E SUA APLICAÇÃO PRÁTICA

O presente capítulo pretendeu analisar o Ensino Religioso enquanto área de conhecimento e disciplina, bem como a evolução de sua previsão e regulamentação no Brasil, delimitando o estudo para sua previsão legislativa a partir da Constituição Federal de 1988 e suas posteriores previsões e regulamentações legais e normativas. Dessa maneira, realizou-se um estudo sobre a evolução do tratamento da disciplina, desde a Carta Magna, editada no ano de 1988, até os dias atuais, de maneira a verificar o desenvolvimento do tratamento da disciplina, bem como de suas conquistas ao longo do tempo. Além disso, realizou-se uma análise da atuação da disciplina de Ensino Religioso em sala de aula, avaliando a sua importância e peculiaridades.

1.1 O Ensino Religioso a partir da Constituição Federal de 1988

O Ensino Religioso, desde a época do Brasil colonial até os dias atuais, passou por diversas modificações, até chegar na configuração que atualmente possui. Nem sempre essa disciplina fez parte da grade curricular, tanto nas escolas públicas quanto nas escolas particulares.

De acordo com Araujo, o Ensino Religioso (ER) enquanto componente curricular da Educação Básica (EB), no contexto do Estado laico, ainda é complexo, nada obstante suas raízes tenham surgido no início da trajetória histórica da educação brasileira. Teve origem atrelada ao ensino da religião dos colonizadores portugueses, desconsiderando outras práticas, especialmente, da população nativa, a indígena. Nesse contexto, em consonância com cada momento histórico tem perpassado a catequese, a proibição, contudo, mantém-se no currículo obedecendo ao princípio da laicidade.⁴

Nesse sentido, a disciplina de Ensino Religioso faz parte da história da educação no Brasil, sendo que ela passou por diferentes concepções e normatizações ao longo da história brasileira, as quais estiveram diretamente relacionadas ao contexto político, social e educacional de cada época. Atualmente, ele é caracterizado por aspectos de uma educação laica,

⁴ ARAUJO, Maria Dalva de Oliveira. Laicidade e Ensino Religioso: desafio aos docentes e à formação humana. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, p. 135-148, 2021. p. 137.

mas isso nem sempre foi assim. Durante séculos, a Igreja Católica manteve o domínio político e educacional, desenvolvendo o seu proselitismo religioso também por meio da educação.⁵

A disciplina sempre foi objeto de polêmicas e sempre foi alvo de intensos debates e discussões acirradas, deparando-se com grupos a favor e outros contrários à oferta do ER na escola. As fortes mobilizações de organizações religiosas proporcionaram que essa importante disciplina estivesse em pauta desde o início do processo de discussão da Constituição Federal de 1988.⁶

Entretanto, ao longo da história da educação brasileira, o Ensino Religioso assumiu diferentes perspectivas teórico-metodológicas, geralmente de viés confessional ou interconfessional. Foi somente a partir da década de 1980, quando ocorreram transformações socioculturais que provocaram mudanças paradigmáticas no campo educacional, que o Ensino Religioso foi alterado. Em função dos promulgados ideais de democracia, inclusão social e educação integral, vários setores da sociedade civil passaram a reivindicar a abordagem do conhecimento religioso e o reconhecimento da diversidade religiosa no âmbito dos currículos escolares.⁷

A conquista histórica para o Ensino Religioso foi a sua separação entre Igreja e Estado assegurada na Constituição Federal de 1988 que permitiu, motivou e potencializou a sua construção como disciplina escolar, separada da doutrinação religiosa e nem confundida com o ensino de uma ou mais religiões, buscando reconhecer a liberdade e a pluralidade espiritual. Neste sentido, permitiu contextualizar o cenário abordando a tolerância a todos os cultos e inibindo manifestações oficiais sobre a validade de qualquer posição religiosa.⁸

Essa conquista foi proporcionada em decorrência da mobilização de professores e coordenadores da disciplina que formavam o Fórum de Defesa da Escola Pública e de entidades organizadas como a Associação Interconfessional de Educação de Curitiba, (ASSINTEC), o Conselho das Igrejas para Educação Religiosa (CIER) de Santa Catarina e o Instituto Regional da Pastoral de Campo Grande (IRPAMAT), entre outros. As reivindicações eram para garantir um Ensino Religioso como direito do educando e dever do estado.⁹

⁵ AFFONSO, Luciane Marina Zimerman; CANFIELD, Ráisa Lammel; MÖBS, Adriane da Silva Machado; SANTOS, Valter Borges dos; SILVA, Itala Daniela da. *Políticas Educacionais e Base Nacional Comum Curricular de Ensino Religioso*. Porto Alegre: SAGAH, 2021. p. 232.

⁶ CABRAL, Gertudes Rosa de Souza. *O objetivo da LDB 9394/96 em relação ao Ensino Religioso e a formação da cidadania*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2014. p. 37.

⁷ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Conselho Nacional da Educação, 2018.

⁸ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

⁹ CABRAL, 2014, p. 37.

Nesse sentido, o artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a religião é direito individual; no artigo 6º, aduz que a educação e o direito social também são direitos dos cidadãos. O art. 210, §1º do mesmo diploma legal abarca o ensino religioso no espaço, ao mesmo tempo, público, como por exemplo nas escolas e no espaço privado inerente a liberdade de consciência.

Assim, a partir da Constituição Federal de 1988, além da manutenção do critério de facultatividade, têm-se definições acerca dos requisitos docentes para a disciplina e do respeito à liberdade de cultos religiosos. Seguindo praticamente as outras constituições federais e atendendo à pressão de grupos religiosos, o ensino religioso foi incluído como um dispositivo constitucional de caráter facultativo.¹⁰

É importante ressaltar, contudo, que a redemocratização trouxe novos desafios para o Brasil. Atualmente, o conservadorismo continua atravessando as diversas esferas sociais, às vezes com mais, às vezes com menos evidência. Em cenários fecundos e liberais, pautas de direitos humanos, liberdade e igualdade influenciam os diversos setores da política e embasam diversas diretrizes sociais, econômicas e educacionais.¹¹

No dia 20 de dezembro de 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.396/1996. Referida lei enfatizou a existência da diversidade no Brasil, bem como a pluralidade cultural¹². Com base nisso, previu princípios que devem ser observados no ensino, entre eles, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber (inciso II), o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas (inciso III), o respeito à liberdade e apreço à tolerância (inciso IV), a consideração com a diversidade étnico-racial (inciso XII, incluído pela Lei n. 12.796, de 2013) e o respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva (inciso XIV, incluído pela Lei n. 14.191, de 2021).¹³

Nela, o art. 33 que trata do Ensino Religioso repetiu práticas confirmadas desde o Brasil colônia sem considerar avanços quanto a linguagem, identidade e novas posturas e práticas do cotidiano de professores. Nesse sentido, movimentos de professores e em extensão, de várias representações de segmentos da sociedade envolvidos na compreensão de um ER de diálogo

¹⁰ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 241.

¹¹ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 245.

¹² CABRAL, 2014, p. 40.

¹³ BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 nov. 2021.

com o diferente, de respeito pela liberdade religiosa, conseguem a implementação de uma nova lei que altera a redação do art. 33 da LDB.¹⁴

Anteriormente, o art. 33 previa que o ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Essa previsão gerou conflito em razão da desigualdade para com as diversas igrejas e a condução do Estado, uma vez que a subvenção seria desproporcional à demanda. De acordo com o texto, o Ensino Religioso era considerado confessional, tendo em vista que era ministrado de acordo com a preferência e o credo do aluno ou de seus familiares. Nesse contexto, os docentes seriam orientados e dirigidos pelas igrejas que fossem convenientes pertencentes ao credo escolhido. Quanto ao caráter interconfessional, a disciplina era dirigida por professores que eram apontados após um acordo entre várias entidades religiosas.¹⁵

Além disso, o artigo previa que a disciplina seria ofertada sem ônus para os cofres públicos. Diante desse cenário, surgiram discussões e pleitos no sentido da necessidade de o Ensino Religioso ser discutido, tendo em vista que, apesar de todo o esforço, o texto legal não garantia ao Ensino Religioso o mesmo tratamento dado às demais disciplinas quando tratava a responsabilidade do estado que não cuidaria da organização, sistematização e a prática pedagógica da disciplina na escola.¹⁶

Em janeiro de 1997, o ministro da educação, Paulo Renato, convocou integrantes de denominações religiosas diferentes para debater o tema, considerando que o disposto na LDB não se encontrava em conformidade pelo estabelecido na Constituição Federal. Com isso, volta a ser debatida a antiga questão da separação entre o Estado e a Igreja. A ideia governamental era que o Ensino Religioso deixasse de ser confessional para ser um ensino para a formação de valores do ser humano¹⁷. Dessa maneira, o art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional sofreu alterações.

¹⁴ CARON, Lurdes; MARTINS FILHO, Lourival. Ensino religioso: uma história em construção. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio. *O Ensino Religioso na BCC*. Petrópolis: Vozes, 2020.

¹⁵ CABRAL, 2014, p. 41.

¹⁶ CABRAL, 2014, p. 42.

¹⁷ CABRAL, 2014, p. 43.

Com a nova redação do art. 33 pela Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, passa-se a prever:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997).¹⁸

Por meio da redação do artigo, o Ensino Religioso é modelado como área de conhecimento, passando a figurar como foco de pesquisa e reflexão, sendo concebido dentre as outras disciplinas como componente curricular. Além disso, a Lei prevê que a disciplina deve ocorrer por meio de articulações plurais e multifacetadas.¹⁹

Desta feita, observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) reconhece o Ensino Religioso e define que este ensino nas escolas de Ensino Fundamental é parte integrante da formação básica do cidadão, tendo matrícula facultativa e devendo ser multiconfessional, o que significa que todas as religiões devem ter as mesmas oportunidades de estudo. O Ensino Religioso é estabelecido como área de conhecimento.²⁰

Com esta nova redação do Artigo 33, o ER passou a fazer parte da formação básica do cidadão, exigindo uma visão mais ampliada desse processo, especialmente no que se refere ao respeito à diversidade cultural e religiosa. Todavia, mesmo vedando proselitismo é mantido o caráter facultativo em relação à matrícula do aluno, fato que parece contraditório e, muitas vezes, alimenta resistência dos estudantes em participar das aulas gerando desafio aos professores conforme constatado na pesquisa.²¹

Com isso, tanto a Constituição Federal, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabeleceram os princípios e os fundamentos que devem alicerçar epistemologias e pedagogias do Ensino Religioso, cuja função educacional, enquanto parte

¹⁸ BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 nov. 2021.

¹⁹ CABRAL, 2014, p. 41.

²⁰ SALLA, Fernanda. *Ensino Religioso e escola pública: uma relação delicada*. Nova Escola: 2013.

²¹ ARAUJO, 2021, p. 140.

integrante da formação básica do cidadão, é assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa, sem proselitismos.²²

A LDB, embora sinalize a relevância da disciplina de Ensino Religioso, não indica como ele precisa ser desenvolvido e quais conteúdos devem constituí-lo. Então, os Conselhos de Ensino Religioso (Coners) têm assessorado as secretarias de educação dos estados e municípios. A indicação tem sido construir planos de ensino que superem a cristianização e as concepções religiosas tradicionais e que ressaltem o caráter plural das religiões. Um dos desafios é superar os preconceitos da modernidade com a religião, visto que existe a concepção de que o estudo do fenômeno religioso está vinculado à doutrinação eclesiástica.²³

A partir dessa importante Lei, a educação escolar passa a contemplar a pluralidade social e política. A escola aparece como campo de formação de pensamento crítico, e não mais dentro de uma perspectiva de doutrinação (a qual encontrava-se muito presente no contexto da ditadura militar). A pedagogia emancipatória e crítica contorna as ações dos professores e das instituições. O Ensino Religioso também começa a ser influenciado por essa perspectiva, de modo que a explanação sobre a religião começa a contemplar a diversidade religiosa e a respeitar a opção dos alunos.²⁴

Pauly descreve que este posicionamento da Constituição Federal de 1988 é ambígua e implica em um dilema epistemológico e, por este motivo, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) busca meios de superar este dilema da seguinte forma: a) Proibição do proselitismo; b) Frequência optativa; c) Não-integralização da carga horária da disciplina nas 800 horas; d) Concessão do direito à audição pelo sistema de ensino de entidade civil representativa das igrejas.²⁵

O autor ainda sugere que nessas medidas não resolvem o dilema em questão já que no artigo 19 da Constituição Federal o sistema de ensino republicano pressupõe separação entre Igreja e Estado. Atrela-se a isto o mencionado, segundo a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) que a Educação é direito universal e dever do poder público.²⁶

Importante mencionar que a disciplina de Ensino Religioso continua lutando incessantemente, buscando a sua afirmação no contexto escolar, pretendendo assegurar que a

²² MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

²³ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 241.

²⁴ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 241.

²⁵ PAULY, Evaldo Luis. O dilema epistemológico do ensino religioso. *Revista Brasileira de Educação*, n. 27, p. 172-182, 2004.

²⁶ PAULY, 2004.

disciplina seja componente curricular em uma perspectiva pedagógica. Mesmo a legislação Brasileira dando voz ao ER no contexto escolar, o Ministério da Educação (MEC) não assume e não sustenta a proposta do ER, deixando aos estados a responsabilidade de construir seus programas curriculares, sem uma diretriz comum.²⁷

Os professores mais engajados com políticas públicas e relações de pluralidade e igualdade defendem um ensino religioso que contemple a história das religiões, o sentido do fenômeno religioso e a importância da religião para a construção do sentido de vida. A religião, portanto, é vista com lentes distintas daquelas da doutrina católica e passa a contemplar o aspecto e a influência das relações históricas no País.²⁸

Quando então abordamos a temática, é importante ressaltar que na história educacional brasileira existem significativas experiências no percurso do Ensino Religioso, onde reflexões sobre a identidade e a prática desse ensino foram propostas pela Universidade Federal de Juiz de Fora na década de 70 buscando solucionar falhas e conflitos nesta área. Houve uma tentativa de nortear uma abordagem epistemológica frente aos princípios apontados pelo Ministério da Educação nas diretrizes gerais da educação básica baseadas na relação humana como possuindo a essência das relações.²⁹

Ressalta-se como ponto importante é que o Ensino Religioso, no percurso histórico, foi garantido no ambiente escolar em detrimento das várias Constituições do Brasil que de tempos em tempos veio sofrendo alterações e impactos das discussões em sua temática, cujos conteúdos e diretrizes, bem como os objetivos foram permeados pelas influências filosóficas, políticas e jurídicas tanto no âmbito nacional quanto internacional.³⁰

A discussão sobre esse componente da grade curricular, hoje, ainda alvo de controvérsias e polêmicas no que diz respeito a sua relevância no âmbito da escola pública laica, não deveria se pautar pelo lastro histórico de confessionalidade, tendo em vista que já existem modalidades de oferta dessa disciplina que negam o privilégio de qualquer discurso religioso, em favor de uma proposta que visa à compreensão da diversidade e preservação do pluralismo de ideias e de crenças religiosas.³¹

²⁷ GONÇALVES, Jorge Carvalho. *A gestão escolar perante ao desafio de ofertar o componente curricular Ensino Religioso na escola pública*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018.

²⁸ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 258.

²⁹ SIQUEIRA, Giseli do Prado. *O ensino religioso nas escolas públicas do Brasil: implicações epistemológicas em um discurso conflitivo, entre a laicidade e a confessionalidade num estado republicano*. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

³⁰ SIQUEIRA, 2012, p. 46.

³¹ PASSOS, João Décio. *Ensino Religioso: Construção de Uma Proposta* – São Paulo; Paulinas: 2007.

É importante mencionar que as instituições de ensino possuem autonomia para estabelecer os critérios de contratação de professores, desde que sejam resguardadas as condições legais para o exercício do magistério. Além disso, deve-se também estender a rede de apoio e escuta a entidades da sociedade civil vinculadas às diferentes denominações religiosas, a fim de construir a base de conteúdos a serem ministrados. Isso indica que o poder discricionário dos agentes no processo de contratação e delimitação de conteúdos e horários é amplo.³²

Em 07 de abril de 1988, foi editada a Resolução CEB nº 02, a qual estabelece a base curricular comum do ensino fundamental e propõe um modelo de ensino integrado com as outras disciplinas que dê conta de abranger aspectos da diversidade humana. Posteriormente, no mesmo ano, foi publicado, em junho, o Parecer CNE nº 16, o qual reforça a autonomia dos sistemas de ensino para organizar o currículo e a carga horária da disciplina de ensino religioso. Ainda, em 06 de abril de 1999, editou-se o Parecer CP nº 97, que aborda a formação dos professores que ministram a disciplina de ensino religioso. Historicamente, os professores foram pessoas vinculadas a determinadas religiões, principalmente à católica.

Em 1º de julho de 2015, foram editadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada de professores. O advento dessas Diretrizes do curso de graduação de Ciências da Religião, foi fundamental para complementar o percurso do Ensino Religioso em articulação com a formação de professores para essa área específica. AS DCNs contribuem para o entendimento e exemplificação dos conteúdos das diferentes unidades temáticas do Ensino Religioso, portanto, para o exercício da docência em Ensino Religioso por meio de fundamentação científica própria das Ciências das Religiões.³³

Seguindo na linha de propostas de modificações institucionais, a partir de 1998, diversas deliberações foram promovidas durante os Seminários Nacionais de Formação de Professores para o Ensino Religioso (Sefopers). Propostas passaram a ser formuladas e encaminhadas ao CNE no sentido de promover o desenvolvimento das DCNs para curso de graduação em Ciências da Religião/licenciatura em Ensino Religioso, até que, em 15 de dezembro de 2018, foi aprovada a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação básica, a partir da Resolução CNE/CP nº 02. Assim, o Ensino Religioso passou a fazer parte da base e,

³² AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 250.

³³ GARCIA, Gilberto. Prefácio. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio. *O Ensino Religioso na BCC*. Petrópolis: Vozes, 2020. p. 10.

consequentemente, possuir uma diretriz nacional com conteúdos e competências correspondentes.³⁴

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) reconheceu o Ensino Religioso no ensino fundamental da educação básica como uma das cinco áreas do conhecimento, bem como seu componente curricular. O conhecimento religioso é o objeto de estudo do Ensino Religioso e, por isso, é necessário caracterizá-lo a partir de sua historicidade, de sua importância na construção da paz e da sua relação com o diálogo inter-religioso.³⁵

O surgimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é mais uma porta que se abre para esse componente curricular, através desse novo olhar, focando a diversidade cultural religiosa do Brasil, bem como o respeito à laicidade do Estado Brasileiro.

Coube ao Conselho Nacional de Educação (CNE) o papel de propor e definir as diretrizes do Ensino Religioso no âmbito da BNCC, tanto do ponto de vista conceitual, quanto de sua perspectiva didático-pedagógica, inserindo definitivamente a disciplina no contexto político-pedagógico geral da BNCC.³⁶

Referido documento fornece orientações curriculares básicas comuns que devem ser ofertadas a todos os estudantes no Brasil, também prevendo as competências gerais e específicas, bem como as habilidades para cada componente curricular da educação básica. Nesse documento, também é possível encontrar as competências específicas do Ensino Religioso, que, articuladas com as competências gerais, proporcionam uma educação integral que permite ao aluno uma educação voltada para a multidimensionalidade da condição humana, preparando-o para a socialização e para a ação autônoma em um mundo pós-moderno que exige competências gerais e aprofundamentos específicos na solução de problemas sociais e profissionais.³⁷

Entretanto, importante mencionar que a laicidade do Estado Brasileiro no âmbito do componente curricular ER implica considerar que esta expressão não designa, necessariamente, desconsiderar a existência das práticas religiosas ou sua inexistência na sociedade. Pelo contrário, sinaliza que é necessário articular o trabalho de modo abrangente, contemplando as diversas experiências vivenciadas pela humanidade, especialmente, partindo das experiências dos próprios estudantes quer sejam religiosas, ou não. Tais experiências práticas devem ser

³⁴ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 322.

³⁵ FERREIRA, Gabriel Bonesi; SANTOS, Valter Borges dos; DIONIZIO, Mayara Joice; RAUTMANN, Robert; SANCHES, Sidney de Moraes; CANFIELD, Ráisa Lammel; GRECO JUNIOR, Raul. Epistemologia do fenômeno religioso. Porto Alegre: SAGAH, 2021. p. 133.

³⁶ GARCIA, 202, p. 12.

³⁷ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 306.

trabalhadas no cotidiano escolar propiciando uma convivência harmoniosa, em qualquer situação.³⁸

Dessa maneira, deve-se considerar que a disciplina de Ensino Religioso é caracterizada por aspectos de uma educação laica e, por esse motivo, deve abordar aspectos históricos, culturais, simbólicos e valorativos das diferentes religiões.³⁹

Nos termos da BNCC, considerando os marcos normativos e em conformidade com as competências gerais estabelecidas, a disciplina do ER deverá atender aos seguintes objetivos:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.⁴⁰

Além disso, a BNCC reconhece que o conhecimento religioso é produzido no âmbito de diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, cabendo ao ER tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção, o que implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.⁴¹

Dessa maneira, ao longo do tempo, as normativas constitutivas do Ensino Religioso foram sendo direcionadas a um modelo de ensino capaz de contribuir para o fortalecimento do respeito às diferenças, o desenvolvimento do conhecimento sobre a pluralidade religiosa e o respeito às diferentes cosmovisões. Essas questões fazem parte da cultura brasileira e são manifestadas no cotidiano das instituições escolares, muitas vezes gerando formas de discriminação, preconceito e violência pelo desconhecimento das diversidades. O Ensino Religioso é, portanto, uma disciplina que pode fazer parte da construção de um pensamento empático no que se refere às relações de alteridade e à convivência em grupo. Por isso, é também um campo que tem se aproximado dos discursos em prol dos direitos humanos.⁴²

³⁸ ARAUJO, 2021, p. 138.

³⁹ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 315.

⁴⁰ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

⁴¹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

⁴² AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 306.

Dessa forma, a disciplina de Ensino Religioso é uma transposição didática, passível de ser alcançada cognitivamente pelos educandos, do saber científico do conhecimento religioso, produzido pela área das ciências da religião. A produção do conhecimento religioso, se dá, na análise e na pesquisa das manifestações religiosas em dois momentos, a saber: (a) primeiramente pela vivência e experiência religiosa; e, (b) em segundo lugar, o pensar e organizar da experiência vivenciada religiosamente, materializadas na organização religiosa tais como normas, teologias e relações de poder, por exemplo.⁴³

Nesse âmbito, é relevante mencionar as ideias de Michel Foucault a respeito do poder. Para o filósofo, a concepção de poder deve ser entendida como relação, a qual encontra-se associada com a ideia de força, e relacionada com o campo de experiência histórica das lutas sociais e seu desdobramento no plano ético, ética como liberdade, criada nos interstícios entre minoridade, maioria e autonomia⁴⁴. Assim, o poder é definido como a aptidão ou a possibilidade de agir e de produzir efeitos sobre determinados indivíduos ou grupo de indivíduos.⁴⁵

Nesse sentido, o conhecimento religioso permite que se estabeleçam organizações materializadas na experiência religiosa, nas normas e nas relações de poder. Todo esse processo representa a trajetória da disciplina de Ensino Religioso como área de conhecimento sustentada pela dimensão antropológica (diversidade cultural e religiosa), pela dimensão epistemológica (como campo específico do conhecimento) e, conseqüentemente, pela autonomia teórica e metodológica, com identidade pedagógica própria.⁴⁶

Assim, decorridos 22 anos da promulgação da Lei n. 9.745, de julho de 1997, que alterou o art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a disciplina de Ensino Religioso continua em movimento horizontal, vertical e girando para todos os lados. Esse movimento permanente do ER é a tradução de um componente curricular vivo e dinâmico nas escolas de educação básica do Brasil. Muda-se a legislação, a política curricular, mas permanece a prática de professores comprometidos com este saber do currículo nacional que pode contribuir na feitura de um mundo mais inclusivo e solidário.⁴⁷

No entanto, a questão do Ensino Religioso, legal e expressamente aceito como disciplina integrante dos currículos das escolas públicas de forma não confessional, voltou a aparecer no

⁴³ FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 135.

⁴⁴ FOUCAULT, Michel. Verdade, poder e si mesmo. In: MOTTA, Manoel Barros da. *Foucault: ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 295.

⁴⁵ BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de política*. 12. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999. p. 933.

⁴⁶ CARNEIRO, 2015 apud AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 216.

⁴⁷ CARON; MARTINS FILHO, 2020.

debate público em 2017. No referido ano, o Supremo Tribunal Federal (STF), respondendo a questionamentos relacionados a trechos da LDB e ao acordo firmado entre Brasil e Santa Fé (Decreto n. 7.107, de 11 de fevereiro de 2010), defendeu a constitucionalidade do ensino religioso confessional na rede pública de ensino. O princípio de laicidade, a coibição ao proselitismo, a liberdade de crença e a facultatividade ficaram mantidos; o que mudou é que o aluno que optar por cursar a disciplina poderá escolher uma crença preferida, e a escola deverá disponibilizar professores vinculados à religião escolhida para ministrar aulas direcionadas.⁴⁸

1.2 Ensino Religioso em sala de aula

Nos dias atuais, é possível notar a presença do Ensino Religioso nas escolas, e isso ocorreu devido a avanços na legislação e na forma de enxergar o ER oriundo da cultura europeia e implementada no Brasil Colônia. Apesar de existir hoje no currículo escolar, é notório suas dificuldades de implantação e principalmente a qualidade de oferta estando atrelado a falta de qualificação de profissionais, limitação por parte de religiões mais praticadas e fatores culturais, históricos e sociais.

O Ensino Religioso (ER) no sistema escolar brasileiro vem despertando o interesse de grupos religiosos e educadores da área. O ER é uma das disciplinas mais antigas no currículo escolar do país, mas, apesar disso, o Estado nunca conseguiu implementar uma diretriz nacional curricular para essa disciplina. O que assistimos ao longo da história foi uma ação pedagógica de doutrinação religiosa com forte viés de igrejas hegemônicas, com destaque para a Igreja Católica. A educação ficou refém de grupos religiosos, que difundiam no espaço escolar suas crenças e ideologias.⁴⁹

Assim, fruto de uma luta de décadas, que envolveu inúmeras e inúmeros educadoras e educadores, finalmente o ER ganhou cidadania ao ser integrado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE à BNCC e aos Currículos Referências estaduais, bem como por terem sido criadas, por esse mesmo CNE, as Diretrizes Curriculares Nacionais da graduação em Ciências da Religião, curso que oficialmente forma os docentes desse Ensino.⁵⁰

Assim, em razão do reconhecimento do Ensino Religioso como componente curricular de oferta obrigatória nas escolas públicas de Ensino Fundamental, com matrícula facultativa,

⁴⁸ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 312.

⁴⁹ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 241.

⁵⁰ BAPTISTA, Paulo Agostinho N. *Ensino Religioso: de volta para o futuro*. In: MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque. *O Ensino Religioso e a sala de aula* (Org.). Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.

em diferentes regiões do país, foram elaboradas propostas curriculares, cursos de formação inicial e continuada e materiais didático-pedagógicos que contribuíram para a construção da área do Ensino Religioso, cujas natureza e finalidades pedagógicas são distintas da confessionalidade.⁵¹

Dessa maneira, constituído pela BNCC como uma área do conhecimento, o Ensino Religioso possui objetivos, habilidades e competências que devem ser ensinadas aos estudantes durante o processo formativo. Ao analisar as competências, habilidades, conhecimentos e saberes dessa área, percebe-se a intencionalidade educacional voltada ao educar para a paz, uma vez que estão fundamentados no reconhecimento das diferenças, na valorização do diálogo e na alteridade, bases dos Direitos Humanos.⁵²

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, o Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade.⁵³

Isso porque, diante do desafio de uma sociedade cada vez mais violenta e intolerante, a educação é um espaço que possibilita mudanças, e a disciplina de Ensino Religioso, como componente curricular na educação básica brasileira, contribui para formação de pessoas capazes de intervenção na sociedade para a construir uma realidade de paz e reflexão permanente.⁵⁴

Esse cenário de violência é causado por diversos fatores, entre os quais é possível citar a incompatibilidade de opiniões, gerando agressões físicas, verbais. No Brasil, nada obstante seja considerado um país laico juridicamente e com liberdade de crenças assegurada pela Constituição de 1988, possui um cenário vasto de preconceitos e intolerância, principalmente quando se refere à intolerância religiosa.⁵⁵

⁵¹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

⁵² FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 140.

⁵³ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

⁵⁴ FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 141.

⁵⁵ SILVA, Edilson Antônio da; SILVA, Jéssica Cardoso da; FONSECA, Mônica da Mota; HOLMES, Karina Ceci de Sousa. O professor frente à tarefa de mediar o ensino religioso: sua postura diante da diversidade religiosa em sala de aula. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 71-85. p. 75.

Atualmente, o Ensino Religioso é uma disciplina caracterizada por aspectos de uma educação laica. Por isso, deve abordar aspectos históricos, culturais, simbólicos e valorativos das diferentes religiões⁵⁶. Além disso, o Ensino Religioso é importante e parte integrante para a formação básica de todo cidadão, tendo em vista que não se pode reduzir a escola e à educação tão somente à perspectiva de preparação para o trabalho. Primeiramente, deve-se pensar uma educação inclusiva e integral, em que todas as habilidades cognitivas são consideradas importantes, das diversas linguagens – das línguas, do lúdico na arte e do corpo –, da matemática, das ciências da natureza, das ciências humanas do espaço-tempo, através da história e da geografia.⁵⁷

Dessa maneira, o ER deve fazer parte do projeto político-pedagógico (PPP) da escola. Esse projeto deve estar vinculado à melhoria da escola, da comunidade, do aluno. Isso providenciará mudanças educativas, beneficiando toda a comunidade, tendo em vista que a existência das escolas só tem sentido a partir de sua função social e educativa.⁵⁸

Isso porque é possível verificar que a disciplina de Ensino Religioso, quando ministrada adequadamente no contexto escolar, permite a disseminação de uma cultura de paz, de valores, de respeito e de diálogo⁵⁹, contribuindo para uma sociedade justa, solidária, baseada no respeito, alteridade e convivência harmônica.

No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, a disciplina busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão. Em razão disso, a interculturalidade e a ética da alteridade constituem fundamentos teóricos e pedagógicos do Ensino Religioso, porque favorecem o reconhecimento e respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida.⁶⁰

O termo alteridade denota ao reconhecimento da dependência do outro, a empatia, e a identificação de si por meio do outro, bem como enfatiza uma relação fundamentada no diálogo e na valorização do outro, possibilitando acréscimo e a ressignificação pessoal ou do grupo. Ao

⁵⁶ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 245.

⁵⁷ BAPTISTA, Paulo Agostinho N. *Ensino Religioso: de volta para o futuro*. In: MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.

⁵⁸ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 242.

⁵⁹ SILVA; SILVA; FONSECA; HOLMES, 2021, p. 75.

⁶⁰ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

permitir ao aluno a construção de atitudes de reconhecimento do diferente e respeito às alteridades, o ensino religioso produz esse aprendizado por meio do ensino dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida.⁶¹

Por sua vez, a interculturalidade se estabelece quando da interação entre duas ou mais culturas que se inter-relacionam de forma horizontal e sinérgica, que permite a convivência e integração entre as pessoas, em que o respeito à diversidade é a base para solucionar conflitos, que são inevitáveis, mas que não precisam ser fatais. Por meio do respeito e do diálogo, as divergências podem ser superadas, uma vez que a interculturalidade enfatiza valores como respeito, dignidade, tolerância, direitos e humanização. A outra característica é a descentralização, que, em uma perspectiva reflexiva, permite a aceitação do outro em suas diferenças.⁶²

Nesse sentido, o Ensino Religioso no Ensino Fundamental deve ser proposto a partir de métodos dialógicos que partam da ciência, da pesquisa e de pressupostos filosóficos como princípios norteadores nos processos educativos. Com isso, para além das competências específicas, os conteúdos devem ser desenvolvidos com base na desconstrução de preconceitos e formas depreciativas de enxergar e conviver com o outro, com o que é considerado diferente, dando ênfase à pluralidade religiosa existente no Brasil e suas manifestações.⁶³

Isso porque a religião faz parte da vida de milhares de pessoas e com seus credos baseiam e orientam suas vidas, não há como negarmos este fato, por isso mesmo se faz tão necessário oportunizar o diálogo no ambiente escolar, discutindo questões referentes ao respeito às diferenças e à igualdade. Assim, o ensino religioso está presente nas escolas e sistemas de ensino, o que favorece o conhecimento das tradições culturais religiosas, além de atender a necessidade do constante exercício da paz.⁶⁴

Além disso, Cruz defende que a adoção de atividades lúdicas, como metodologia de ensino, é uma das estratégias de despertar o interesse dos estudantes pelas atividades escolares o que contribui para um melhor desempenho das habilidades a serem desenvolvidas por eles e elas. Assim, para a autora, a utilização de jogos e atividades lúdicas no processo de aprendizagens tem significativa contribuição na interação entre estudantes e professores, e

⁶¹ FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 143.

⁶² FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 143.

⁶³ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 317.

⁶⁴ SILVA, José Carlos Cezar; SILVA, Maria da Penha Lima da. A perspectiva da disciplina de Ensino Religioso na construção de uma cultura de paz no Ensino Regula. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 61-69.

assim a construção da aprendizagem favorece numa prática envolvente e atraente para estes, detalhando que há sempre o respeito a nossa diversidade cultural religiosa.⁶⁵

Dessa maneira, devem ser consideradas as estratégias lúdicas para a ação pedagógica no cotidiano escolar com o componente curricular de Ensino Religioso. Tais reflexões almejam que a escola responda, não apenas os estudantes que ingressam em busca de saberes, mas aos desafios que lhes são atribuídos na formação de cidadãos que juntos promovem a diversidade e o respeito como elemento significativo no processo de construção da aprendizagem.⁶⁶

Desta feita, em decorrência das mudanças na legislação de ensino, atualmente há um novo olhar sobre o ER que proporcionou grandes discussões focalizando a parte pedagógica no processo de ensino e aprendizagem dentro do contexto escolar. Atualmente, a grande preocupação do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) é sistematizar um currículo que venha oferecer ao educador(a) mais segurança quanto à transmissão dos conteúdos no processo de ensino e aprendizagem, bem distante das questões proselitistas, de preconceitos de um modo geral, e dos mais diversos tipos de fanatismos religiosos.⁶⁷

A religião, enquanto instituição, possui um papel fundamental no meio social, pois leva à formação de diferentes modos de compreender e enxergar o mundo e os fenômenos. Nesse sentido, o reconhecimento da pluralidade de cosmovisões formadas pelas religiões deve compor os currículos e conteúdo de ensino religioso, pois essa é também uma forma de reconhecimento e compreensão das identidades e alteridades interculturais existentes no espaço escolar e comunitário.⁶⁸

Portanto, torna-se necessário o uso de diversas metodologias para o aprofundamento dos fenômenos religiosos, de suas diferentes formas e sentidos, das crenças teológicas que moldam as concepções de vida humana e de morte. Essas concepções surgem das diferentes filosofias e dos pressupostos metafísicos sobre a criação do mundo, mas que podem ser analisadas a partir de metodologias científicas próprias das ciências humanas e sociais, que investigam os fenômenos religiosos a partir de suas próprias especificidades culturais e sociais.⁶⁹

⁶⁵ CRUZ, Simone Simões da. Ensino Religioso: da teoria à prática na sala de aula. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021. p. 121-134. p. 125.

⁶⁶ CRUZ, 2021, p. 131.

⁶⁷ HOLMES, Maria José Torres. Desafios e perspectivas em sala de aula. In: MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021. p. 45-60. p. 46.

⁶⁸ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 134.

⁶⁹ CAES, 2019 apud AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 125.

Importante mencionar que ao ministrar a disciplina de Ensino Religioso, o docente deverá observar as competências específicas de Ensino Religioso, previstas na BNCC, quais sejam:

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.⁷⁰

Essas competências devem ser observadas visando promover um espaço no qual seja fundamentado pelo diálogo, respeito mútuo e promoção da diversidade.

Importante mencionar que a liberdade religiosa é um direito fundamental que defende o pluralismo ou ausência de religião, direito este efetivado em consonância com o da dignidade da pessoa humana, do Estado Democrático de Direito (CF/88, art. 1º). Cabe ao Estado proteger o exercício das mais diferentes religiões brasileiras. Porém, na prática observa-se intolerância religiosa, mesmo estando garantida em lei, como é o caso dos praticantes de cultos afro-brasileiros; dos cristãos católicos que presenciam ataques, chutes a imagens, monumentos, além de serem discriminados por heresia, idolatria.⁷¹

Nesse contexto, o Ensino Religioso pode colaborar com a mudança de mentalidade que nossa sociedade almeja no tocante a uma convivência onde o outro pode ter sua liberdade religiosa ou não-religiosa assegurada como garante a lei. Nas escolas, o ensino religioso deve ser uma disciplina que promova o aprendizado dos alunos, assim como os demais aspectos de pressupostos morais.⁷²

Isso porque é importante compreender as múltiplas dimensões implícitas no processo de formação humana, pois, o desenvolvimento de conteúdo, também abrange relações interpessoal e intrapessoal. Assim, considerando a relevância deste aspecto na formação humana e no contexto educacional, é comum observar que, muitas vezes, a dimensão espiritual é confundida com a religião ou religiosidade, em particular.⁷³

⁷⁰ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

⁷¹ SILVA; SILVA, 2021, p. 66.

⁷² SILVA; SILVA, 2021, p. 66.

⁷³ ARAUJO, 2021, p. 138.

Portanto, compete aos profissionais do ensino religioso buscar constantemente expandir a compreensão sobre esta dimensão do ser e unir, mas não confundir com as práticas religiosas. Ou seja, filtrar no seio de todas as experiências ligadas à religiosidade, ou não, o lado espiritual do ser em suas ações e interações. Para tanto, um caminho a seguir é atentar para as diretrizes legais que fundamentam à prática pedagógica do ER.⁷⁴

Isso porque o ser humano é um só e deve ser visto como um todo; o mesmo vale para a educação e para o conhecimento, por isso a necessidade de incluir o ER na busca de uma formação holística e sistêmica do educando. Só é possível compreender o ER a partir do humanismo, dos valores humanos, e por isso se faz necessária uma formação integral que olha para o todo, tanto o ser humano quanto a educação/formação do mesmo.⁷⁵

O profissional do ER deve estar atento ao diálogo interdisciplinar, deve manter um diálogo com as demais ciências e crenças religiosas. É fundamental ter a capacidade de refletir e analisar a realidade, assim como abrir-se à dimensão ecumênica e inter-religiosa. O profissional também deve estar atento ao cotidiano da escola, tanto nas práticas pedagógicas quanto nas políticas educacionais.⁷⁶

É competência do educador, portanto, “trilhar caminhos, fazendo pontes necessárias, lutar contra as imposições para poder trabalhar em sala de aula e assim prevalecer o respeito, a dignidade, o diálogo, a interação entre aluno e professor”⁷⁷. Isso permitirá com que os alunos entendam a existência de uma diversidade cultural e religiosa no Brasil e no mundo, e aprendam a conviver nesse cenário, mediante o respeito mútuo.

Nesse sentido, o Ensino Religioso não é um conhecimento cognitivo que se esgota nele mesmo, mas direciona para a prática, iniciando no espaço escolar, mas que ensejam uma compreensão da vida que se aplique nos lugares extramuros escolares. O professor da disciplina, dessa maneira, deve ser capacitado para atender a essa demanda na ação prática e na aprendizagem dos alunos.⁷⁸

Assim, o Ensino Religioso deve ser tempo e espaço de reflexões críticas sobre os conhecimentos religiosos e as filosofias de vida da humanidade, da brasilidade e da regionalidade. Preocupa-se com as atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades e todo tipo de diversidade. Deve ser espaço de aprendizagem e partilha de experiências pedagógicas,

⁷⁴ ARAUJO, 2021, p. 138.

⁷⁵ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 243.

⁷⁶ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 254.

⁷⁷ SILVA; SILVA; FONSECA; HOLMES, 2021, p. 80.

⁷⁸ FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 144-145.

de trocas e intercâmbios permanentes. De convivência da diversidade, de acolhimento das identidades, sejam elas culturais, espirituais, religiosas ou não religiosas, de gênero, enfim, da riqueza biodiversa. E, tudo isso, sob o horizonte da interculturalidade, dos direitos humanos, que precisam ser ampliados, e da cultura da paz.⁷⁹

O espaço escolar deve promover o combate às diferentes formas de discriminação e intolerância religiosa que vemos manifestadas atualmente. Esse trabalho é possível a partir de estratégias pedagógicas que busquem o reconhecimento e o respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores das diferentes culturas e tradições religiosas, tendo como base a promoção da cultura de paz, tal como previsto nas competências específicas do ensino religioso. Com isso, a educação pode ser manifestada de forma a transcender as violências existentes no campo simbólico e físico que ocorrem quando o assunto é religião, promovendo em seu lugar uma cultura de paz e tolerância dentro do processo educacional.⁸⁰

Assim, ao ministrar a disciplina de Ensino Religioso, é preciso observar os princípios constitucionais e legais, os quais obrigam os educadores a se pautarem pelo respeito às diferenças religiosas e à liberdade de crença, de expressão e de culto, reconhecendo a igualdade e a dignidade de toda pessoa humana. Nesse sentido, os conteúdos devem contemplar todas as religiões, de forma plural.⁸¹

É na vivência do Ensino Religioso que se aprende e se demonstra uma atitude que dá estabilidade, abordando vários temas educativos relacionados à diversidade cultural e religiosa do nosso país e, ao mesmo tempo, apresentando, no processo de ensino e aprendizagem, que as religiões podem ser fontes de espaços para o diálogo e, principalmente, de respeito e humanização para que não se transformem em fontes de opressão e exclusão, seguindo o caminho da intolerância e do desrespeito para com as diferenças.⁸²

Nesse sentido, o docente deve usar o espaço que lhe reserva de autonomia que a escola permite a fim de estabelecer conexão com os estudantes, mesmo diante da dificuldade de encontrar materiais didáticos e recursos pedagógicos, que, nessa área, ainda são limitados e escassos. Estabelecer essas portas de acesso ao estudante por meio da conversação, do respeito mútuo, da cooperação estudante-docente, pode permitir a construção de conscientização e ação para promoção da paz⁸³. Deve ser capaz de estabelecer um ambiente adequado para que a

⁷⁹ BAPTISTA, Paulo Agostinho N. Ensino Religioso: de volta para o futuro. In: MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.

⁸⁰ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 298

⁸¹ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 299.

⁸² HOLMES, 2021.

⁸³ FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD; GRECO JUNIOR, 2021, p. 145.

transmissão do conhecimento seja realizada de maneira efetiva, atingindo as finalidades que se propõe.

Portanto, é necessário que a escola siga os princípios de inclusão democrática, fortalecendo, mediante ações educativas, processos de aprendizagem não discriminatórios e com base no respeito às diversidades⁸⁴. Dessa forma, as práticas escolares precisam ser organizadas, desenvolvidas e implementadas considerando a necessidade de se estabelecer uma cultura de paz na escola, por meio do combate à qualquer forma de violência e, paralelamente, pela promoção do espaço do diálogo, respeito e tolerância.

Dessa maneira, a educação precisa buscar meios atualizados e inovar cada vez mais para oferecendo condições ao estudante, para que ele descubra a si mesmo e se afirme sempre mais em uma formação global, que inclua também a educação religiosa e os estudos sobre o pluralismo cultural e ético.⁸⁵

No espaço da organização escolar, é indispensável que o educador desenvolva, de maneira simultânea, uma prática pedagógica crítica e construtiva que permita ao estudante aprender a desvendar o tecido social que o cerca.⁸⁶

⁸⁴ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 277.

⁸⁵ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 277-278.

⁸⁶ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 278.

2 OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO

Este capítulo apresenta os diferentes contextos que envolvem a disciplina de Ensino Religioso e que faz com que a disciplina enfrente tantos desafios e barreiras para sua adequada execução e implementação na gestão escolar. Para tanto, faz-se uma análise a respeito do contexto histórico e político da disciplina, bem como do contexto social e cultural.

2.1 Contexto Histórico e Político

Não bastasse os desafios impostos pela trajetória e o percurso do Ensino Religioso no Brasil, frente aos cenários provenientes da Igreja Católica e toda suas interferências, ainda existe para o Ensino Religioso o desafio de estar presente na gestão escolar, ou seja, sua implementação dentro da escola e como abordar com tantos contextos multidiversos capazes de criar barreiras sólidas que ocasionam conflitos, polemicas e discussões no âmbito escolar, entre alunos, professores e outros funcionários.

Compreender, abordar e contextualizar o Ensino Religioso como parte importante do programa curricular nacional, bem como nos currículos estaduais, como disciplina e área de conhecimento, com conteúdo próprio e metodologias específicas, se faz necessário frente ao cenário atual.

Isso porque “as categorias centrais do discurso religioso promovido pela disciplina de Ensino Religioso decorrem de uma compreensão sobre a natureza humana”.⁸⁷

Nesse sentido, é necessário que a escola permita o diálogo entre gestão administrativa e a gestão pedagógica, fazendo com que juntos tenham o desafio de cuidar da gestão escolar e seus componentes diretos no processo ensino e aprendizagem, como o currículo escolar e o Ensino Religioso.

Quanto a isso:

A responsabilidade pelo desenvolvimento do trabalho docente e pela qualidade desse trabalho, bem como do ambiente da escola, está na gestão escolar, sendo do encargo dos seus gestores os resultados que as práticas docentes apresentarem. Para tanto, sabe-se que a prática docente é complexa e o processo ensino-aprendizagem é repleto de acepções, para o qual o educador deve se preparar e se esforçar continuamente para tentar entendê-lo para que possa orientar os alunos da melhor forma possível.⁸⁸

⁸⁷ BORIN, 2018, p. 26.

⁸⁸ GONÇALVES, 2018, p. 111.

É importante mencionar que a disciplina de ER está presente no contexto educacional de maneira formal na Lei que rege a educação brasileira – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN) – que corrobora com os docentes na medida em que regulamenta dois espaços para a atuação do professor neste contexto, sendo um para regência e o outro denominado de coordenação pedagógica, que objetiva um momento de diálogo entre docente e gestão escolar, entrando em cena além do supervisor pedagógico, o coordenador pedagógico e o diretor da escola⁸⁹. Neste caso, não é apenas o professor de ER ou os alunos os responsáveis pelo tema, mas todo o corpo de funcionários da escola.

Dessa maneira, voltamos a mencionar que Lei n. 9475, de julho de 1997, que modificou o artigo 33 da LDB, deu ao ER um lugar epistemológico e pedagógico no currículo do ensino fundamental, colocando-o como parte integrante da formação básica do cidadão e como disciplina dos horários normais do ensino fundamental. Dando, a partir de então uma identidade em termos formais⁹⁰.

Nesse cenário:

Com a legislação atual sobre o Ensino Religioso, alguns entraves proporcionados pelos decretos legais do passado foram, de certa forma, corrigidos, como, por exemplo, a resolução que contempla uma visão mais ampla de outras crenças e doutrinas religiosas. A atual configuração permite ao Ensino Religioso trabalhar conhecimentos ligados às tradições e desenvolver no educando a capacidade de escolha em relação ao seu futuro religioso, estudando aspectos das diversas crenças⁹¹.

Com isso, a legislação atual brasileira reconhece a importância de inserir o Ensino Religioso nos currículos, considerando o cenário atual complexo.

Para contextualizar e trazer um panorama histórico, é necessário que apresentemos o termo religião. Sendo assim, autores descrevem o termo “religião” com origem na palavra latina *religio*, que apresenta em seu sentido original, um conjunto de regras, observâncias, advertências e interdições sem fazer referências a divindades, mitos, celebrações ou a qualquer outra manifestação que consideraríamos hoje como religiosas. No entanto, o termo “religião” foi construído histórica e culturalmente dentro do mundo ocidental, adquirindo um sentido estreitamente ligado à tradição cristã.⁹²

⁸⁹ BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 nov. 2021.

⁹⁰ PASSOS, 2007.

⁹¹ BORIN, 2017, p. 27.

⁹² SILVA, 2016.

Segundo Passos, a religião é ensinada de maneiras distintas e, por isso, o Ensino Religioso possui um sentido conotativo devido sua ligação a diferentes interesses de religiosos e políticos, demonstrando que o termo possui uma diversidade de significados⁹³.

Essa tradição cristã retrata o cenário de discussões, polêmicas e desafios que a religião enfrenta na sociedade cada vez mais diversificada e no contexto escolar, como disciplina desafiadora na gestão escolar.

Como outrora foi abordado, o Ensino Religioso no Brasil teve origem remota, na época do Brasil Colonial, quando os europeus chegaram ao país e trouxeram os jesuítas que ensinavam para os filhos dos colonos e também para os índios, além disso, o ER era baseado nos ensinamentos da Igreja Católica e do catolicismo não permitindo a manifestação de outras religiões no país.

O papel da religião nas discussões que ocasionam os conflitos contemporâneos corrobora com episódios de violência condicionada pelas religiões, muitas vezes impossibilitando a aproximação das pessoas, pois vinculam a diversidade religiosa à adversidade, ou seja, os participantes de religiões diferentes são adversários. Entretanto, cabe destacar que a experiência religiosa com o Transcendente se alia muito mais à paz do que a violência⁹⁴.

Sabe-se que é antiga a participação de representantes da Igreja Católica e de suas instituições em questões relacionadas ao interesse público no Brasil. Em boa parte do século XX, a Igreja Católica ocupou posição-chave como agência reguladora da vida social, fomentadora de formas de mobilização social e da construção de uma cultura cívica e de uma moralidade pública.

No período da ditadura militar, o papel político na constituição e defesa de uma “cultura dos direitos”, sobressaiu nas lutas em prol da restauração dos direitos civis e políticos e da promoção dos Direitos Humanos e da democracia⁹⁵, papel que protagonizou também em reação à perseguição, à tortura, à prisão, à morte e ao exílio de frades, freiras e padres.

Autores ressaltam que nas dioceses, formaram Centros de Defesa de Direitos Humanos e Comissões de Justiça e Paz, instituições que atuaram na mídia, na política e na área jurídica para denunciar as violações dos Direitos Humanos, defender as vítimas do regime militar,

⁹³ PASSOS, 2007.

⁹⁴ PIRES, Marcelo Noriega. Ensino de História das Religiões no combate à intolerância religiosa. *Faces de Clio*, v. 5, n. 9, p. 162-184, 2019.

⁹⁵ ROSADO-NUNES, Maria José. Direito, cidadania das mulheres e religião. *Tempo social*, v. 20, n. 2, p. 67-81, 2008.

proteger os presos políticos, em suma, vocalizar publicamente a defesa intransigente dos direitos e das liberdades individuais⁹⁶.

Neste contexto de busca da paz, as religiões menos assistidas, ou com menor número de adeptos e praticantes, acaba por serem deixadas de lado e não possuem força de diálogo para apresentar suas características e acabam cada vez mais se tornando alvo de outras religiões mais comuns e com mais adeptos.

Historicamente, o Ensino Religioso representa um instrumento cuja finalidade é promover mudanças e reflexões que busquem a tolerância e a diversidade. Porém, observamos no atual cenário proveniente de momentos históricos, uma concepção desse ensino, marcada pelo catolicismo na catequese, doutrinando os fiéis. E depois o Ensino Religioso (ER), garantindo a educação numa trajetória que evolui para o sistema educacional dentro das escolas⁹⁷.

Mesmo dentro das escolas, verificamos que a falta de qualificação ou a abordagem da própria religião como conteúdo principal, acaba por trazer falhas em como o mesmo é abordado nas escolas do Brasil.

É relevante mencionar que a escola é considerada um espaço socializador no qual o movimento das relações sociais acontece naturalmente, se apresentando como um ambiente próprio para a construção do saber. Por ser uma instituição histórica, a escola é definida de acordo com os modelos estabelecidos por uma determinada ordem social, política e econômica⁹⁸.

Nesse sentido:

A escola é um espaço de construção coletiva e que propicia mudanças e transformações, preocupando-se com o sujeito em sua integralidade e buscando em seu orbe a condição para a estruturação de uma nova consciência ideológica de seus atores, de maneira que sua práxis educativa promova a desalienação dos seus sujeitos e os conduzam para a reivindicação de novos espaços e poder dentro de uma sociedade que se faz dominante, construindo uma nova hegemonia⁹⁹.

Diante de diversos eventos históricos importante, o Estado começou a se preocupar com a educação, como foi o caso na Alemanha e na Rússia, onde o governo reconheceu a

⁹⁶ STEIL, Carlos Alberto; TONIOL, Rodrigo. A trajetória dos Direitos Humanos na Igreja Católica no Brasil: do discurso político ao discurso moral. In: P. R. de Oliveira; G. de Mori (org.). *Mobilidade religiosa: linguagens, juventude, política*. São Paulo: Paulinas, 2012.

⁹⁷ RUEDELL, Pedro. *Educação Religiosa: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 118.

⁹⁸ GONÇALVES, 2018.

⁹⁹ GONÇALVES, 2018, p. 102.

necessidade de investir na Educação. Neste sentido, o Estado buscou a ampliação das escolas elementares, preocupando-se com a metodologia e o conteúdo de ensino¹⁰⁰.

Ressalta-se que foi neste momento que a pedagogia se tornou ciência e o saber surge como características a moralidade e a felicidade do povo. Fato este que caracteriza a formação do cidadão, abordando ética, saúde, política e outras áreas importantes para a formação da cidadania.

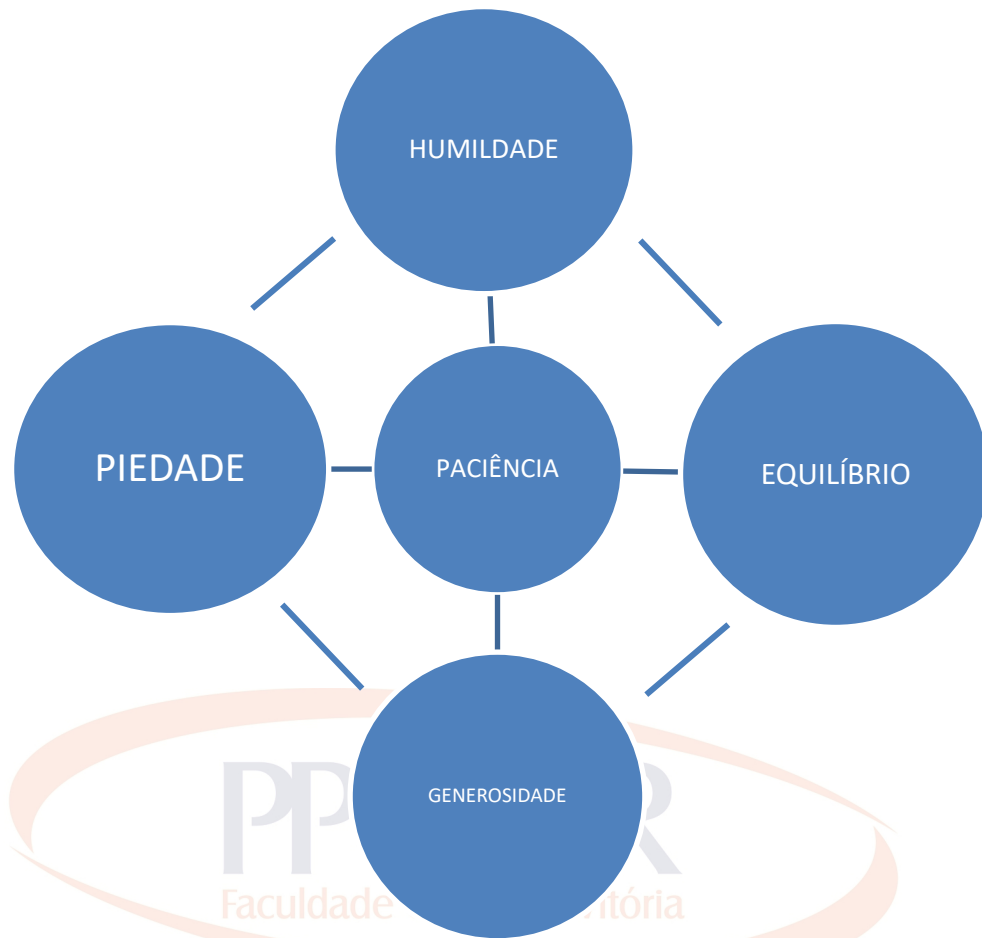
Nessa época, a religião é ensinada para educar com objetivos de proporcionar humildade, paciência, piedade, equilíbrio, e generosidade, conforme demonstra a Figura 3, a seguir.

Importante mencionar que esses fatores retratam sentimentos importantes na busca pela tolerância, harmonia e interação entre os povos o que permitiria, pelo menos na prática, a igualdade e a diversidade religiosa, ensinando a bondade, a caridade, a fraternidade e a humildade.



¹⁰⁰ GALVÊAS, Maria de Fátima Pimentel Pereira. *História da Religião no Brasil: O Ensino Religioso e a Catequese na Sociedade Brasileira*. *UNITAS-Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, v. 5, n. 2, p. 851-862, 2017.

Figura 1: Objetivos da religião buscados pela educação



Fonte: Elaboração própria, dados inéditos, 2021.

Nesta perspectiva, acreditavam que fariam bem as crianças, numa época em que o catecismo era o básico para a abordagem do Ensino Religioso, por meio da instrução religiosa¹⁰¹. Porém, na prática, isso não ocorreu, já que a abordagem era apenas de uma única religião e não contemplava outras.

Maria de Fátima Galvêas, descrevendo sobre a História da Religião no Brasil, em sua obra *O Ensino Religioso e a Catequese na Sociedade Brasileira*, afirma que a dimensão social é um aspecto importante no processo ensino-aprendizagem. Assim sendo, as estratégias de ensino são necessárias para que todos sejam incluídos na escola.¹⁰² E o ER atualmente está inserido nesse contexto.

A discussão e reflexão se a escola é um ambiente apropriado para o ER não podem ser feitas distantes de uma ação socializadora e dialógica dentro do contexto educacional. A escola

¹⁰¹ AZEVEDO, F. *A transmissão da cultura*. São Paulo: Melhoramentos, 1976, p. 658.

¹⁰² GALVÊAS, p. 4. 2017.

contemporânea demonstra as antigas celeumas de uma sociedade discriminatória e antidemocrática na educação. A escola como formadora de opinião crítica e valores éticos, além de promover o saber sistematizado, por meio de conteúdos escolares, deve ser espaço para o diálogo e o debate sobre as diversas culturas existentes.¹⁰³

Ao longo da História Ocidental, em diversos países com diferentes realidades políticas, apesar das características ideológicas terem o mesmo fundamento, onde pode-se observar que houve um avanço da presença da igreja em diferentes países, a Igreja interferiu na compreensão de mundo, assim como na moral e nos valores sociais¹⁰⁴.

O Brasil possui, hoje, uma considerável pluralidade de modelos de ER, o que se desenha em função de iniciativas locais e não de uma diretriz comum e sólida, capaz de produzir uma prática docente consistente para esse ensino em âmbito nacional. Ao longo da história, essa área de estudo esteve quase sempre sob controle da igreja católica, enquanto instituição religiosa hegemônica, seguiu, pois, os parâmetros catequéticos, teológicos e pedagógicos da Igreja, mesmo quando um “modelo moderno” concretizou-se, tendo como base o respeito às diferenças religiosas existentes no interior das escolas¹⁰⁵.

Nesse sentido, “na medida em que um aluno traz consigo as experiências de vida para dentro da escola, como sua opção religiosa, ele deveria ser respeitado em sua plenitude”.¹⁰⁶

O Ensino Religioso, de maneira transversal, “corta todas essas disputas para permanecer lutando para a consolidação de sua identidade entre todos os componentes curriculares”¹⁰⁷.

É possível perceber como as dimensões históricas fundamentam as práticas religiosas em nosso país, sendo motivo de discussões e contextualizações com a sociedade atual. Foi exatamente durante o processo de constituição do Estado no Brasil que as práticas religiosas foram legitimadas¹⁰⁸.

Neste sentido Galvêas cita¹⁰⁹:

Estabelece-se uma luta contínua dos legisladores e as forças católicas, com privilégios constitucionais da Igreja Católica. Para compreensão da ordem social moderna, podemos analisar diferenciações para além da separação entre Estado e Igreja, que é a distinção entre esfera pública do Estado e a sociedade.

¹⁰³ GONÇALVES, 2018.

¹⁰⁴ GALVÊAS, p. 4, 2017.

¹⁰⁵ PASSOS, p. 16, 2007.

¹⁰⁶ GONÇALVES, 2018, p. 51.

¹⁰⁷ GONÇALVES, 2018, p. 103

¹⁰⁸ GALVÊAS, p. 6, 2017.

¹⁰⁹ GALVÊAS, p. 6, 2017.

O aspecto social é de grande importância para ser possível compreender as várias versões da religião, pois as expressões de identidade de cada indivíduo retratam sentimentos pessoais provenientes de trajetórias, dimensões, cenários e tradições religiosas. O que nos faz pensar que o diálogo inter-religioso é capaz de promover debates e discussões, mas é através dele também que os conhecimentos, entendimentos e compreensões sobre a diversidade religiosa se faz presente contribuindo para uma diferenciada pluralidade cultural e religiosa.¹¹⁰

Importante esclarecer que diálogo inter-religioso não deve ser confundido com outros diálogos importantes para as religiões e a sociedade, como o diálogo ecumênico e diálogo intercredal.

O diálogo ecumênico é o diálogo e o esforço conjunto vivenciado intramuros, no seio da fé cristã. O principal órgão de esforço ecumênico em nível mundial é o Conselho Mundial de Igrejas, *World Council of Churches* – WCC em inglês (doravante, CMI), organizado em 1948 em Amsterdam, com escritório central em Genebra, Suíça. Atualmente o CMI conta com 348 igrejas-membro, incluindo neste rol igrejas protestantes, anglicanas, independentes africanas, pentecostais e ortodoxas orientais autocéfalas (a Igreja Católica Apostólica Romana participa apenas como observadora, não sendo membro da entidade)¹¹¹.

Já o diálogo intercredal é o diálogo que envolve os três credos monoteístas da tradição abraâmica, a saber, judaísmo, cristianismo e islamismo, por isso também é chamada de triálogo. Claude Geffré teólogo dominicano francês, especialista no tema da teologia das religiões, refletindo a respeito de temas possíveis para a conversação neste triálogo, extraídos da herança teológica comum a estes credos, sugere três possibilidades: “o respeito do humano autêntico, o combate pela justiça, a salvaguarda da criação”.¹¹²

Para este trabalho, utilizamos do diálogo inter-religioso e suas implicações na busca pela tolerância religiosa e na superação de fatores multidiversos que influenciam o Ensino Religioso nas escolas.

O diálogo inter-religioso envolve a conversação entre tradições religiosas que não compartilham uma raiz comum (Figura 2). Que, portanto, engloba e aborda relacionamentos entre expressões religiosas tão diferentes como o cristianismo, o hinduísmo e o budismo. O pressuposto básico do DIR é a crença na possibilidade do *mysterium salutis* parte do Deus

¹¹⁰ JUNQUEIRA, 2002, p. 75.

¹¹¹ WCC - WORLD COUNCIL OF CHURCHES – *Ecumenical considerations for dialogue and relations with people of other religions*, 2004. Disponível em: <http://www.oikoumene.org/en/resources/documents/wcc-programmes/interreligiousdialogue-and-cooperation/interreligious-trust-and-respect/ecumenical-considerations-for-dialogue-and-relations-with-people-of-other-religions>. Acesso em: 10 de maio de 2021.

¹¹² GEFFRÉ, Claude. *De Babel a Pentecostes: Ensaios de teologia inter-religiosa*. São Paulo: Paulus, 2013.

Criador operar para além dos limites institucionais do cristianismo. A admissão desta possibilidade deu espaço ao desenvolvimento de uma vertente diferente do pensamento teológico, a teologia das religiões.¹¹³

Percebemos até aqui que o diálogo inter-religioso é de grande importância nas escolas para a promoção da diversidade e a busca pela igualdade.

Figura 2: O Diálogo inter-religioso envolve a conversação entre tradições religiosas que não compartilham uma raiz comum



Fonte: CONCEITOS. Disponível em: <https://conceitos.com/wp-content/uploads/filosofia/Dialogo-Inter-religioso.jpg>. Acesso em: 10 maio 2021.

É nas escolas o local onde as necessidades e as expectativas da sociedade devem ser trabalhadas, como valores, ética, política, história, cidadania e diversidade cultural e religiosa, por este motivo, estes espaços são realidades sociais e necessárias devendo preocupar-se não só com o conhecimento do sujeito, mas, também, com o seu potencial, buscando a realização de um ser feliz com qualidade de vida.¹¹⁴

¹¹³ CALDAS FILHO, Carlos R. Diálogo inter-religioso: perspectivas a partir de uma teologia protestante. *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 15, n. 45, p. 112-133, 2017.

¹¹⁴ GALVÊAS, P. 8. 2017.

Dessa forma, o Ensino Religioso possui sua relevância no contexto escolar, uma vez que é consequência da importância social da religião como um dado humano que se apresenta nas múltiplas dimensões humanas (social, cultural, política, psicológica, etc.), nas ações humanas e nas instituições sociais do passado e do presente.¹¹⁵

Assim, a escola, de acordo com a legislação, “tem o dever de ofertar a disciplina de ER, deixando ao aluno o seu direito de optar ou não, os debates que são recorrentes atualmente são sobre a fundamentação epistemológica do ER como área do conhecimento”.¹¹⁶

Como já abordamos, é notório os episódios na história que nem sempre foram de acolhida a um diálogo inter-religioso, verificados pela grande quantidade de conflitos e guerras originados justamente por causa daquilo que deveria conduzir a paz, a religião.¹¹⁷

A partir deste olhar, para o diálogo inter-religioso é importante ressaltar que existem outros motivos que influenciam para que o ER tenha dificuldades de implantação na Gestão Escolar e o diálogo inter-religioso deveria ser um tema abordado nas escolas permitindo aos alunos entenderem a importância da comunicação e de passar para o próximo uma visão de acolhimento e busca da paz propostas pelas religiões, que mais deveriam se juntar para tal.

No panorama atual da sociedade, este cenário permanece o mesmo e ainda vem ressurgindo com grande força, gerando conflitos e guerras em vários lugares do mundo, principalmente porque estamos numa época de fortalecimento de identidades e de revigoramento das etnias, o que de certa forma representa aspectos positivos, no entanto, esse aspecto singular tem acarretado o agravamento das disputas e conflitos. Diante desse contexto, torna-se imprescindível um novo olhar sobre as diferenças e a diversidade.¹¹⁸

Assim, para inserir o Ensino Religioso como disciplina nos currículos escolares, será necessário ter em mente que as escolas são expressões vivas da transmissão de conhecimentos em vários contextos sociais, políticos e culturais.¹¹⁹

No Brasil, um país de grande miscigenação, com proporções continentais e povos com origens diversas, será possível encontrar no diálogo inter-religioso a possibilidade de interação e compreensão entre as religiões.

¹¹⁵ PASSOS, 2007.

¹¹⁶ GONÇALVES, 2018, p. 105.

¹¹⁷ FREITAS, Janaína Santos Reus. *O ensino religioso como facilitador do diálogo inter-religioso*. 2019.

¹¹⁸ FREITAS et al. 2019. P. 23.

¹¹⁹ PASSOS, 2007.

Assim, o Ensino Religioso como área do conhecimento, deve ocupar um espaço relevante nas discussões do contexto escolar, devendo o professor da disciplina ter direito à voz.¹²⁰

De acordo com entendimento de Gonçalves¹²¹, a disciplina de Ensino Religioso é partícipe da caminhada da escola no complexo processo de ensinar a conhecer com autonomia e responsabilidade.

2.2 Contexto Cultural e Social

O cenário atual que expressa a sociedade contemporânea vem se caracterizando pela coexistência de diversos estilos de vida, visões de mundo, crenças e valores que cada indivíduo pode compartilhar, sem estar, contudo, condicionado pelos seus parâmetros.

É preciso levar em consideração que a educação é o pilar de uma sociedade e caminha na evolução histórica do ser humano. Assim, o indivíduo se cria progressivamente pelo conhecimento e por meio do mundo exterior e interior, inventa as melhores maneiras para sua existência¹²².

Assim, tendo em vista que a educação constitui um dos principais direitos humanos, torna-se necessário entender seus conceitos, para saber se os mesmos devem ser aceitos universalmente, com o objetivo de garantir o respeito à dignidade de todos, pois acredita-se que é preciso garantir que qualquer pessoa, não importando a religião, possa desenvolver plenamente seus talentos na sua plenitude.¹²³

Na escola, o educando enfrentará debates a respeito da construção de sua identidade, levando em conta que o aluno é um sujeito plural, como plural deve ser a escola. Dessa forma, a escola não pode negar o direito de os alunos vivenciarem o saber sistematizado sobre a religião ou sua cultura religiosa, proporcionando reflexões para que ele possa agir sobre si e o mundo¹²⁴.

Notamos, portanto, que existe uma religiosidade alicerçada pelos múltiplos parâmetros da secularização nas diferentes esferas sociais. Com o acentuado processo de racionalização e secularização, ocorreu uma quebra do monopólio institucional da religião. Esta, como outras

¹²⁰ GONÇALVES, 2018.

¹²¹ GONÇALVES, 2018.

¹²² GONÇALVES, 2018.

¹²³ SILVA, 2017.

¹²⁴ GONÇALVES, 2018.

esferas sociais acaba sendo forçada a demonstrar sua legitimidade em relação aos outros sistemas constituídos.¹²⁵

Dessa forma:

Na perspectiva da educação, o conhecimento objetiva a formação do sujeito, pois o ensinar em sua complexidade, e o aprender do aluno devem ser considerados como uma ação cheia de valores e fins que vão além da reprodução e informação dos saberes científicos. Assim os saberes sobre religiosidade e religião, que constam na cultura da humanidade, desde os primórdios, estão intrínsecos no contexto educacional, da mesma forma que os conhecimentos das demais disciplinas do programa curricular escolar¹²⁶.

Em um mundo gradativamente multicultural, é preciso conhecer sobre a religião. O senso comum tipifica determinadas religiões de acordo com o conhecimento obtido dos seus antepassados, da sua família, da cultura que lhe é própria, sem ter um entendimento adequado sobre elas. Esse cenário pode gerar, e gera, inclusive dentro das escolas, problemas de intolerâncias religiosas, levando a diversas violências.¹²⁷

Oliveira menciona em seu trabalho, que o princípio da liberdade de culto, tendo como contrapartida a exclusão de favores e privilégios concedidos pelo Estado a determinadas confissões religiosas em detrimento de outras não impede, porém, que se entabulem relações de colaboração entre o Estado e as Igrejas em função do bem comum e do reconhecimento dos legítimos interesses dos cidadãos pertencentes aos diversos grupos religiosos. No entanto, a colaboração entre o Estado e as religiões nas condições do mundo atual torna-se importante e também mais delicada e complexa, no terreno ético.¹²⁸

Ressaltamos aqui a existência de um fator delimitador entre as Ciências da Natureza e a Ciência do Espírito dita por motivações com perspectivas diferentes. Cita-se que a Sociologia apresenta dificuldades em analisar as especificidades religiosas.¹²⁹

A religião encontra forças a partir do significado da vida e da cultura que são fundamentais para as dinâmicas do ser humano, com referências e experiências nas Ciências Humanas.

De acordo com Passos, há uma fundamentação para o Ensino Religioso, como área do conhecimento, estar inserido nos currículos escolares, uma vez que a religião não está relacionada apenas às pessoas que praticam ou possuem uma determinada fé religiosa, mas

¹²⁵ GABATZ, Celso. *Intolerância religiosa na sociedade brasileira contemporânea: liberdades em risco e laicidade em crise*. ALVAREZ, Alejandro M.; TEIXEIRA, Anderson V.; FELONIUK, Wagner S. *Perspectivas do Discurso Jurídico*, p. 76, 2017.

¹²⁶ GONÇALVES, 2018.

¹²⁷ GONÇALVES, 2018.

¹²⁸ OLIVEIRA, Nythamar de. *Habemus Habermas: o universalismo ético entre o Naturalismo e a Religião*. *Veritas*, Porto Alegre, n. 1, vol. 54, 2009, p. 217-237.

¹²⁹ GALVÊAS, P. 4. 2017.

também àquelas que não se consideram religiosas; dessa forma, o ER é um fenômeno antropológico e social que se insere de maneira ativa na vida dos indivíduos, em meio a uma sociedade plural e laica.¹³⁰

Neste sentido, é possível perceber que as formas religiosas estão interligadas à própria situação, que estabelece o sujeito com a sociedade. A religião está presente na cultura brasileira como um elemento fundamental, fazendo parte das ciências humanas e indispensável à compreensão da humanidade.¹³¹

As mudanças no mundo contemporâneo ocasionam controvérsias do universo religioso que possuem força para criar convicções e práticas religiosas, chegando a fundamentos com racionalidade não só religiosa, mas com preocupações antropológicas também. O impacto da modernidade e a inadequação da religião a um modelo científico por considerá-la irracional, influenciou a pesquisa, com uma visão religiosa.¹³²

Sendo assim, os percalços da religião ocasionaram desafios e discussões que se tornaram obstáculos para a modernidade, causando uma mudança nos valores religiosos. Isto porque, esses valores estão diretamente ligados a política, a economia, a arte, dentre outros parâmetros sociais.¹³³

A questão do Ensino Religioso é ampla e complexa, envolve demolições e construções de natureza política, cultural, eclesial e teórica. A sua longa história construiu modelos de inserção curricular e de gestão, solucionadas politicamente, o que satisfaz o Estado e as denominações religiosas: as confissões oferecem os conteúdos a serem ensinados e o Estado reconhece o direito da educação religiosa e controla sua gestão em nome da pluralidade cultural e religiosa.¹³⁴

Como é de se notar, os contextos culturais e sociais corroboram com o que verificamos hoje no Ensino Religioso nas escolas, já que é reflexo da sociedade e da forma com que o assunto é abordado. Os conflitos culturais e da sociedade que envolvem religião acabam refletindo no ER nas escolas que muitas vezes nem são discutidos por medo e despreparo do corpo docente, ou pela delimitação do tema baseado apenas na religião do educador.

Dessa maneira:

¹³⁰ PASSOS, 2007.

¹³¹ GALVÊAS, P. 5. 2017.

¹³² ZEPEDA, José de Jesús Legorreta. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 25, n. 73, p. 129-141, 2010, p. 130.

¹³³ GALVÊAS, p.5. 2017.

¹³⁴ PASSOS, p. 19, 2007.

A escola, como instituição social, precisa acompanhar as mudanças sociais e, principalmente, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de pensar e de agir com autonomia, compreendendo e redefinindo os objetivos do processo de socialização. Para tanto, a escola precisa, com urgência, desenvolver mecanismos que minimizem as diferenças de origem, com base na atenção e no respeito à diversidade. Nesse sentido, acredita-se que o Ensino Religioso, palco de intensas disputas ao longo da História da educação brasileira, constitui uma das disciplinas que mais sintetizam a força das mudanças sociais sobre o ambiente escolar¹³⁵.

Muitos desses conflitos, como já abordados, são inerentes aos engajamentos de atores religiosos, individuais ou coletivos, envolvidos na luta por direitos nesses ambientes seculares, que buscam moralidade, interesses, valores e posições de suas organizações religiosas. Nem por isso apresentam uniformidade de ação e propósito, dadas a diversidade interna e suas diferenças e divergências políticas, partidárias e institucionais. Isso ocorre não obstante a hegemonia religiosa e política dos grupos cristãos conservadores¹³⁶.

Notadamente a educação pode acontecer em todos os ambientes, pois é um dos pilares da sociedade, pois todos estão envolvidos por ela, ora ensinando, ora aprendendo, ora ainda trocando informações seja na rua, em casa, na igreja, nas empresas e até por meio de ferramentas visuais.¹³⁷

Como bem menciona Teixeira¹³⁸:

O ser humano se cria progressivamente pelo conhecimento e por meio do mundo exterior e interior, inventa as melhores maneiras para sua existência. É de se considerar então, que o ser humano é o próprio agente da sua evolução. Por isso, a tarefa primeira da educação é a humanização. Educar um homem implica ajudá-lo a tornar-se humano.

A educação precisa estar preparada para cumprir aquilo que objetiva, entre outras coisas, dar possibilidade para que o ser humano seja capaz de se tornar sujeito, se estabelecer como pessoa, transformar o mundo, ter entre os seus, relações de reciprocidade, além de fazer a cultura e a história. Portanto, a educação é uma ação própria do ser humano.¹³⁹

Abordamos a educação até então, para contextualizar a importância que a mesma representa para trabalhar o ER no ambiente escolar como uma das obrigаторiedades da gestão escolar.

¹³⁵ SILVA, Kátia Belan. Direção escolar, gestão participativa e Ensino Religioso na escola pública. *Revista In Totum*, v. 4, n. 2, 2017.

¹³⁶ SALES, Lilian; MARIANO, Ricardo. Ativismo político de grupos religiosos e luta por direitos. *Religião & Sociedade*, v. 39, n. 2, p. 9-27, 2019.

¹³⁷ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é Educação*. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 7-8.

¹³⁸ TEIXEIRA, Evilázio F. Borges. *A educação do homem segundo Platão*. São Paulo: Paulus, 1999. p. 25.

¹³⁹ FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação*. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2005. p. 43.

A gestão escolar é meio e não fim em si mesmo, tendo em vista que a sua finalidade precípua é possibilitar a aprendizagem efetiva dos educandos, de maneira que, no cotidiano escolar, desenvolvam competências e conhecimentos que a sociedade demanda, pensar criativa e criticamente, analisar proposições diversas, expressar opiniões empregar cálculos na solução de problemas, ser capaz de tomar decisões e resolver conflitos, dentre outros saberes necessárias à prática da cidadania.¹⁴⁰

Podemos contextualizar os cenários históricos interligados aos fatores sociais, pois a mesma apresenta as experiências religiosas do passado que representam importantes contribuições para a sociedade já que permitem dar sentido a todos os segmentos das comunidades sociais. Sendo assim, a História percebe que o confronto da religião com a diversidade social traz mais uma experiência, porque nos mostra que o sagrado foi relativizado.¹⁴¹

Neste contexto de buscar fatores multidiversos que expressam desafios no ER no ambiente escolar, podemos ressaltar que a educação busca e objetiva a preparação do público-alvo para o exercício da cidadania, e a escola tem a função de levar o aluno a adquirir conhecimentos sistematizados, mas considerando o contexto social que envolve cultura e religião.¹⁴²

Assim:

[...] a gestão escolar deve garantir que os alunos aprendam sobre o mundo e sobre si mesmos, adquirindo conhecimentos que lhes sejam úteis e aprendam a trabalhar com complexidades gradativas referentes à realidade social, econômica, política e científica, como condição para o exercício da cidadania responsável.¹⁴³

Cada cidadão é criador da sua história que o faz assumir os desafios e a diversidade do pluralismo religioso e a forma com que vai abordar e passar sua crença, utilizando o diálogo. Neste sentido, desenvolve-se uma estrutura política educacional inovadora que permite observar que o ER participa como elemento, debatendo e sempre inovando a estrutura educacional sendo capaz de propor uma contribuição na formação do cidadão aberto ao diálogo e respeitando a diversidade para chegarmos a uma nação sem preconceitos.¹⁴⁴

¹⁴⁰ SILVA, Kátia Belan. Direção escolar, gestão participativa e Ensino Religioso na escola pública. *Revista In Totum*, v. 4, n. 2, 2017.

¹⁴¹ LIBÂNIO, J. B. *A religião no início do milênio*, passim: CROATTO, J. S. As linguagens da experiência religiosa, p. 41.

¹⁴² GALVÊAS, p. 8, 2017.

¹⁴³ SILVA, 2017, p. 144.

¹⁴⁴ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Ensino Religioso: Aspectos Legal e Curricular*. Coleção Temas do Ensino Religioso. São Paulo, Editora Paulinas, 2007, p.45.

Quando falamos em sociedade, estamos nos referindo a antropologia, ou seja, o estudo das relações humanas, que é um dos fatores a serem considerados, como já abordado até aqui para o ensino religioso e suas compreensões diversas.

Neste sentido, os estudos de religião se baseiam no uso de disciplinas que são originárias da antropologia, como instrumentos de compreensão de um dos componentes fundamentais da religião, sua conotação social e cultural. Já que não há religião que não esteja inserida numa sociedade e num ambiente simbólico e cultural.¹⁴⁵

Além disso, não existe uma sociedade ou cultura que não apresente algum tipo de sistema de crenças religiosas. Para a ciência da religião, o fenômeno religioso não se limita aos aspectos sociais e culturais, mas existe uma compreensão que sem lhes dedicar um olhar apurado não será possível obter um entendimento global do fenômeno.¹⁴⁶

No interior da antropologia o estudo da religião constitui uma temática em si, comparável a outras em importância como a do parentesco ou a das estruturas sociais, abrangendo uma complexidade no interior das suas próprias fronteiras. O que caracteriza uma complexidade que se refere ao conjunto da dimensão social dos agrupamentos humanos ou ainda à complexidade da espécie humana, sendo a religião um dos componentes constituidores de ambas.¹⁴⁷

Nesse sentido, uma gestão escolar democrática “é a forma de gerir a instituição de modo a permitir a participação, transparência e democracia [...]”, sendo que [...], a participação de cada sujeito é fundamental e o reconhecimento de suas ideias e contribuição deve ser independente do nível hierárquico.¹⁴⁸

A democratização, nesse sentido, “é um processo histórico-cultural que vai além das mediações de conflito entre as classes sociais”.¹⁴⁹

Nesse contexto:

[...] entender como funciona uma gestão participativa, o que seria essa gestão, suas especificidades para colocar a escola cumprindo suas metas sociais e políticas é entender que só a participação da escola nesse processo de mudança não teríamos êxito e de fato, como salientado anteriormente, tornar-se-ia utópico uma gestão democrática. Fala-se da participação das esferas superiores e intermediárias da educação portando uma filosofia e uma prática democrática.¹⁵⁰

¹⁴⁵ GUERRIERO, Silas. Antropologia da religião. *Compêndio de ciência da religião*, v. 1, p. 243-256, 2013.

¹⁴⁶ GUERRIERO, P 244, 2013.

¹⁴⁷ GUERRIEIRO, p. 245, 2013.

¹⁴⁸ SILVA, 2017, p. 144.

¹⁴⁹ GONÇALVES, 2018.

¹⁵⁰ GONÇALVES, 2018.

Importante até aqui mencionar que os contextos abordados representam os fatores multidiversos (Figura 3) que influenciam no ER no âmbito escolar. Sendo assim, o Ensino Religioso, como disciplina na escola, deve proporcionar uma postura responsável diante da religião e da fé, buscando a formação de indivíduos com questões fundamentais que contribuam para a vida e no mundo em que está inserido.

Figura 3: Fatores multidiversos que influenciam no Ensino Religioso no âmbito escolar.



Fonte: Elaboração própria, dados inéditos, 2021.

O Ensino Religioso, portanto, encontra diferentes contextos que influenciam sua inserção e aplicação no ambiente escolar, e quando ocorre, enfrenta barreiras que dificultam trabalhar a diversidade o que ocasiona cenários de intolerância e racismo religioso.

Estes aspectos multidiversos ocasionam outros problemas que diz respeito a falta de qualificação e treinamento para docentes que conseqüentemente se limitam as suas religiões ou não abordam a diversidade religiosa existente no Brasil impedindo o diálogo inter-religioso capaz de promover a busca pela igualdade.

A tabela 3 busca apresentar estes aspectos multidiversos que influenciam o ER nos moldes atuais nas escolas abarcando desafios para a gestão escolar.

Tabela 1: Aspectos multidiversos que influenciam o ER nos moldes atuais nas escolas abarcando desafios para a gestão escolar

Aspecto	Influência	Contribuições
Social	Modernidade; Valores individuais; Cidadania.	Diversidade religiosa; Diálogo inter-religioso; Pluralismo;
Político	Legislações que surgiram para o ER no âmbito escolar. Constituição Federal; Lei de Diretrizes Curricular.	Obrigatoriedade do ER nas escolas; Laicidade;
Cultural	Povos de diferentes culturas que mantiveram suas origens; Resistência a Igreja Católica. Influência de povos e ancestrais.	Diversidade religiosa;
Histórico	Chegada dos europeus; Jesuítas eram os educadores; Igreja Católica; Catecismo como educação básica; Cristianismo.	Intolerância religiosa; Racismo religioso; Resistência de povos de outras religiões.

Fonte: Elaboração própria, dados inéditos, 2021.

É a partir destes aspectos multidiversos que encontramos as dificuldades da implementação correta e diversificada do ER no contexto escolar, onde o fator histórico corroborou com o surgimento de aspectos políticos que deveria considerar a cultura e a sociedade, porém, é de se notar que esta última é a mais mutável e deve ser levada em consideração.

De acordo com a tabela 3 podemos verificar que o aspecto social contribui como um aspecto multidiverso que engloba fatores como a modernidade, os valores individuais e a cidadania. Outro elemento que é também de grande influência é o aspecto político que desde o Brasil Colônia dita algumas regras e limita a concepção de determinado assunto, assim como o ensino religioso que pode se apoiar nas legislações que surgiram para o ER no âmbito escolar, na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Curricular, como já abordado neste texto.

As diferentes culturas, diferentes povos que mantiveram suas origens, a própria resistência de grupos a Igreja Católica e a influência de povos e ancestrais compõe o aspecto

cultural capaz de promover o resgate e manter as origens, mas que também é um fator multidiverso para a compreensão do cenário em que se encontra o ER.

Além disso, é necessário citar os aspectos multidiversos históricos como a chegada dos europeus, os Jesuítas eram os educadores, a força da Igreja Católica proveniente da Europa que trouxe o cristianismo e o catecismo como educação básica contribuíram com a formação do cenário atual do ensino religioso que perpassa por desafios e motiva e justifica a execução deste trabalho

Além da compreensão e discussões sobre esses aspectos multidiversos é importante ressaltar que a inclusão do ER nas escolas, a partir dos parâmetros das Ciências da Religião, não resolve as perguntas mais amplas a serem respondidas pelos sistemas de ensino, pela comunidade científica e, talvez antes, pela própria sociedade de um modo geral a respeito da finalidade da educação, e por conseguinte, do estudo da religião¹⁵¹.

As perguntas educar para que e estudar religião para que só podem ser respondidas como resultado de um processo de conscientização sobre o ser humano e sua participação na sociedade¹⁵².

O desafio que se coloca para a recriação do ER em âmbito nacional é acadêmico e político, que por sua vez, solicitam frentes de ações que, articuladas entre si, possam provocar a criação e a implantação de um modelo de ER autônomo epistemologicamente e curricularmente, exigindo ações de enfrentamento nessas duas linhas:

- a) Ações de monitoramento das práticas de ER em nível nacional e internacional, sendo os fatos consolidados que poderão convencer sobre a necessidade de se criar normas nacionais para as licenciaturas;
- b) Ações de reflexão sobre os fundamentos teóricos do ER na esfera da comunidade acadêmico-científica, em especial naquelas que já se dedicam ao estudo da religião;
- c) Ações nas esferas governamentais em busca da normatização da formação docente para o ER¹⁵³.

É possível observar, portanto, que tais ações, quando adequadamente desenvolvidas e implementadas, são aptas a proporcionar um novo modelo de Ensino Religioso nas escolas, por meio de alterações epistemológicas e curriculares. Assim, é preciso que as práticas desse componente curricular sejam monitoradas por meio de ações nacionais e internacionais, bem como é necessário que os fundamentos teóricos do ER sejam objeto de reflexão entre todos os sujeitos que participam do processo de ensino e aprendizagem. Também, é essencial a

¹⁵¹ PASSOS p. 139, 2007.

¹⁵² PASSOS, p. 140, 2007.

¹⁵³ PASSOS, 2007, p. 143.

existência de ações que visem implementar uma normatização da formação docente para o Ensino Religioso, buscando a formação continuada e a melhoria do componente desses docentes.

Até aqui apresentamos os aspectos multidiversos gerais que ocorrem e influenciam o ER nas escolas se tornando um desafio muitas vezes ignorado pela gestão escolar, para compreendermos melhor o cenário local, do ponto de vista sistêmico, o próximo capítulo deste trabalho utilizou de entrevistas com questionário semiestruturado para contextualizar esses aspectos multidiversos a realidade do professor nas escolas de educação básica do município de Jerônimo Monteiro no Espírito Santo.

Há de se verificar as percepções e perspectivas do corpo docente de diversas áreas para compreendermos se estes aspectos multidiversos potencializam a busca pela abordagem diversificada no ambiente escolar e a partir de quais fatores se dá.



3 O CENÁRIO DO ENSINO RELIGIOSO EM JERÔNIMO MONTEIRO

No presente capítulo, pretendeu-se analisar os resultados de uma pesquisa realizada no Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo. A finalidade da pesquisa de campo foi verificar o cenário do Ensino Religioso no Município de Jerônimo Monteiro, sob a perspectiva dos docentes e da equipe técnico pedagógica, de maneira a demonstrar como a disciplina é trabalhada no contexto escolar, a sua importância, suas dificuldades e suas perspectivas. A pesquisa contou com uma amostra de 89 pessoas, atuantes na área da educação (docentes e equipe técnico pedagógica), de escolas da educação básica do Município de Jerônimo Monteiro. O instrumento da pesquisa foi o questionário, composto de perguntas estruturadas e não estruturadas. Dessa forma, o presente capítulo foi dividido em dois tópicos: primeiramente, realiza-se uma análise do cenário em que a pesquisa foi feita, bem como o perfil dos participantes. Posteriormente, faz-se uma síntese e análise dos resultados obtidos.

3.1 O cenário da pesquisa de campo e o perfil dos participantes

Inicialmente, insta caracterizar o ambiente no qual a pesquisa foi realizada. O município de Jerônimo Monteiro fica localizado no sul do Estado do Espírito Santo, e possui uma área territorial de 177,342km², com uma população estimada de 12.336 pessoas no ano de 2021. Quanto a escolarização, dados de 2010 apresentam um percentual de 98,5% de crianças entre 6 a 14 anos de idade.¹⁵⁴

Foi realizada uma pesquisa de campo com 89 professores, de diferentes disciplinas. Quanto a essa metodologia, é importante mencionar que “consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los”¹⁵⁵. A pesquisa foi realizada com a aplicação de um questionário, o qual é compreendido como um conjunto de perguntas para obter informações do entrevistado e devem conter perguntas fáceis de serem respondidas, que motivem o entrevistado a responder todo ele, se mantendo envolvido, minimizando erros de resposta.¹⁵⁶

¹⁵⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados. *Jerônimo Monteiro*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/jeronimo-monteiro.html> . Acesso em: 24 abr. 2022.

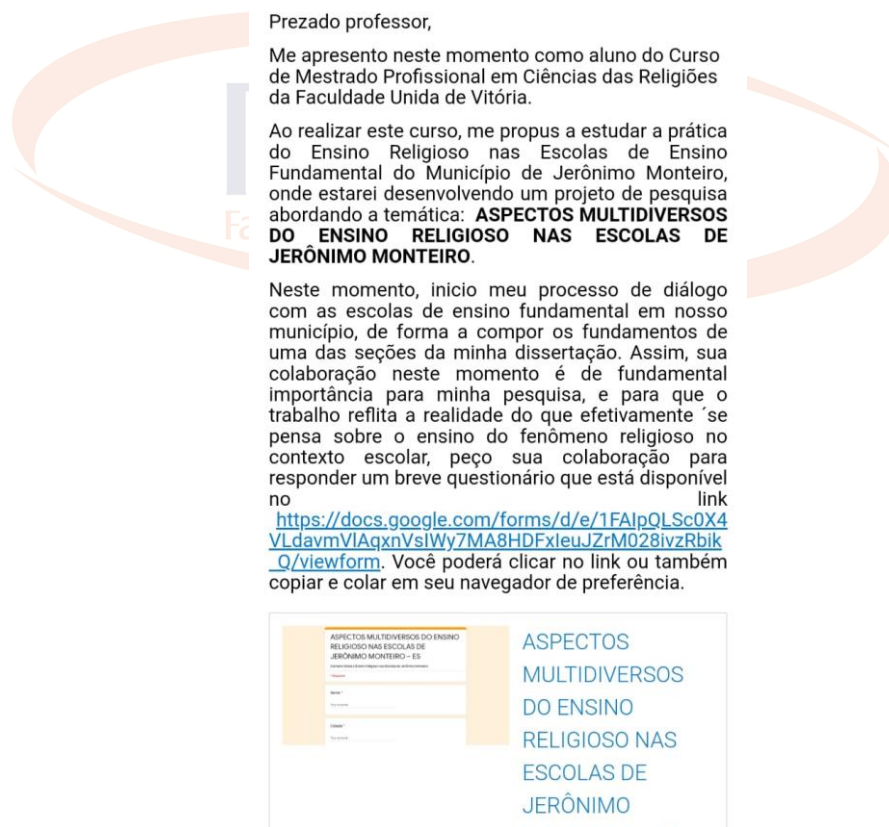
¹⁵⁵ MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados*. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 78.

¹⁵⁶ MALHOTRA, Naresh K. *Introdução a Pesquisa de Marketing*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. p. 15.

O questionário contou tanto com perguntas estruturadas – as quais especificam o conjunto de respostas alternativas, múltipla escolha, duas escolhas e escala –, quanto com perguntas não-estruturadas, entendidas como perguntas abertas onde o entrevistado responde com suas próprias palavras. São chamadas também de perguntas de resposta livre.¹⁵⁷

O instrumento foi elaborado no *Google Forms* e, inicialmente, submetido ao orientador que realiza o acompanhamento da dissertação na Faculdade Unida de Vitória. Após as considerações do orientador e feitos os ajustes solicitados, o acadêmico entrou em contato com o diretor da Escola objeto de estudo para informar a respeito da realização da pesquisa sobre a realidade do Ensino Religioso, solicitando o auxílio deste na mobilização e aplicação do questionário. Assim, foi elaborada uma carta de apresentação, para que o diretor da escola pudesse encaminhar o questionário para os professores da escola (Figura 4):

Figura 4 – Carta de Apresentação e Formulário enviados aos professores respondentes da pesquisa de campo



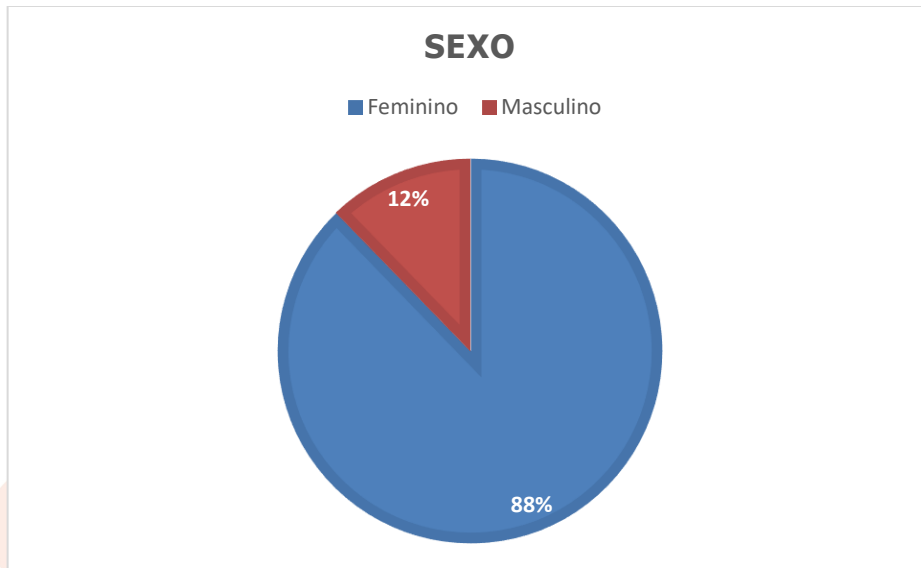
Fonte: Próprio autor, 2021.

A síntese dos resultados obtidos foi feita em uma planilha do Excel, a fim de que pudessem ser melhor analisados e comparados, além de permitir conclusões adequadas e efetivas, as quais são expostas no presente capítulo.

¹⁵⁷ MALHOTRA, 2005, p. 17.

Na coleta de dados, o questionário contou com 11 perguntas, além das perguntas inicialmente realizadas para traçar o perfil dos participantes. Quanto ao sexo, observou-se que a maioria dos respondentes é do sexo feminino (79), o que corresponde a uma porcentagem de 88%, conforme o Gráfico 1:

Gráfico 1: Sexo dos participantes da pesquisa de campo



Fonte: Próprio autor, 2022.

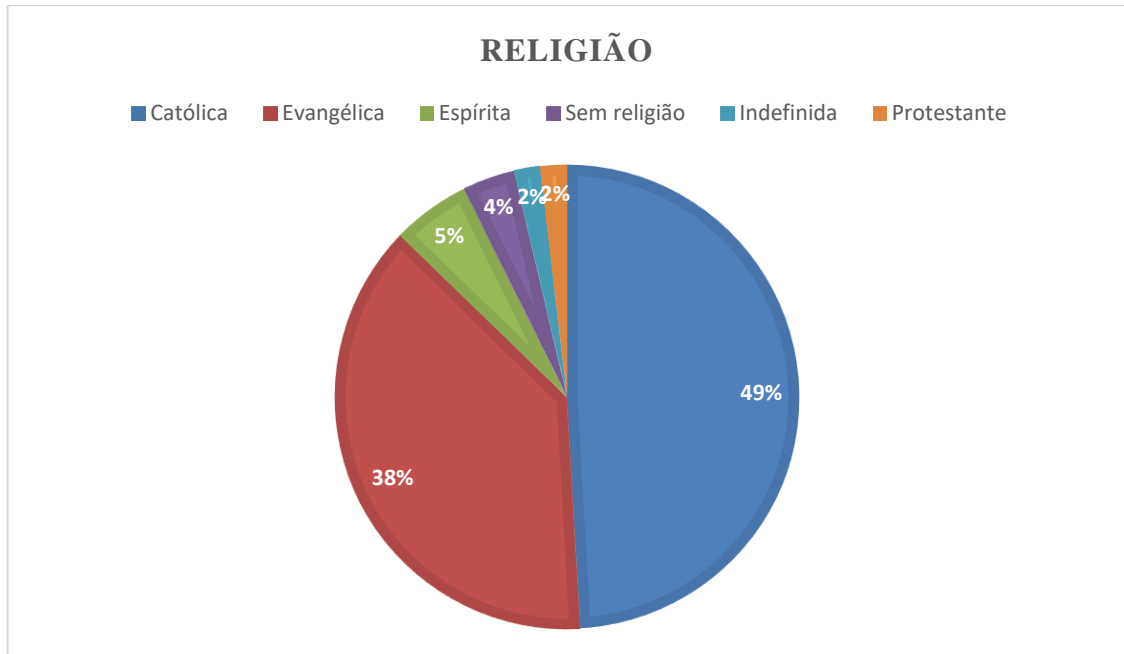
Além disso, importante mencionar que o estudo se restringiu aos indivíduos com atuação na área da educação (professores, pedagogos, regentes de sala, integrantes da coordenação da escola e gestor escolar). Ainda, o estudo foi limitado para escolas estaduais ou municipais da educação básica localizadas no Município de Jerônimo Monteiro/ES. Os entrevistados atuavam nas seguintes instituições: EMEF André Altoé (9), EMEF Nicolau Borges (18), Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Jerônimo Monteiro" (43), EMEF Paulo Pereira Gomes (19), CMEI Sonho de Viver (1), CMEI Diva Saviatto Duarte (1).

A pesquisa foi desenvolvida em diversas escolas, tendo em vista que buscou-se analisar resultados com base em contextos distintos, de maneira a permitir uma amostra capaz de sintetizar resultados que contemplem uma pluralidade de contextos escolares. Ressalta-se que a pesquisa de campo foi desenvolvida com a finalidade de responder ao questionamento de pesquisa proposto, qual seja: Como os aspectos multidiversos influenciam na disciplina de Ensino Religioso de uma escola localizada em Jerônimo Monteiro/ES?

Desta feita, as perguntas que integraram o questionário buscaram obter respostas aptas a confirmar as hipóteses elaboradas, bem como a responder o problema de pesquisa proposto.

Ainda, os entrevistados foram questionados a respeito de suas religiões, sendo que 49% são católicos, 38% evangélicos, 5% espíritas, 4% afirmaram não possuir religião, 2% afirmaram que a religião é indefinida e 2% são protestantes. Nada obstante o resultado ter contemplado uma certa pluralidade de religiões entre os entrevistados, observa-se que as principais são católica e evangélica. Os resultados desse questionamento são sintetizados no Gráfico 2:

Gráfico 2: Religião dos participantes da pesquisa de campo



Fonte: Próprio autor, 2021.

Com essa resposta, é possível analisar que a pluralidade religiosa faz parte da cultura brasileira e são manifestadas no cotidiano das instituições escolares, muitas vezes gerando formas de discriminação, preconceito e violência pelo desconhecimento das diversidades¹⁵⁸. Ou seja, nota-se que em um mesmo contexto, simultaneamente estão presentes indivíduos de religiões diferentes, além daqueles que não seguem nenhuma denominação, religião ou que julgam indefinida a sua religião.

É exatamente nesse contexto que a disciplina de Ensino Religioso é vista como parte integrante para a formação básica de todo cidadão, uma vez que seu ensino é uma maneira de superar as problemáticas relacionadas à intolerância religiosa, tendo em vista que busca o respeito à diversidade, devendo tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos sem, contudo, privilegiar nenhuma crença ou convicção, o que implica

¹⁵⁸ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 33.

abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.¹⁵⁹

Isso porque a diversidade cultural é a riqueza da humanidade, e como tal, a escola está permeada de valores dessa diversidade. Portanto, precisa se transformar num espaço de convivência, onde os conflitos sejam trabalhados, e não camuflados. É necessário se conhecer para conhecer o outro, e isto faz parte de uma escola cidadã, mais humana, onde o educando amplia o seu conhecimento, descobrindo o sentido da convivência interpessoal, social, cultural e religiosa de cada educando, bem como da própria comunidade escolar.¹⁶⁰

Visto isso, a disciplina de Ensino Religioso “adota a religião como seu objeto de estudo em toda sua complexidade, numa perspectiva ética, que assume o estudo da religião do ponto de vista externo, ou seja, aquilo que pode ser observado e constatado enquanto um fato humano”.¹⁶¹ Esse processo de ensino e aprendizagem da disciplina tem a finalidade de promover um espaço onde o diálogo, o respeito e a aceitação dos educandos, sejam quais forem suas convicções, se deem no sentido de um amadurecimento sobre o conhecimento religioso das tradições religiosas, os quais possam minimizar ou até mesmo eliminar as diversas formas de preconceitos existentes no espaço escolar, na família e na sociedade.¹⁶²

Após verificar a existência da diversidade religiosa no contexto escolar, por meio do questionamento sobre a religião dos participantes, estes foram questionados se eles se sentem preparados para falar sobre religião dentro da sala de aula. A maioria dos respondentes (56%) afirmou que não, ou seja, esclareceram que não se sentem preparados para abordar esse tema em sala de aula.

¹⁵⁹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, p. 436.

¹⁶⁰ HOLMES, Maria José Torres. Ensino Religioso e diversidade religiosa: desafios e perspectivas em sala de aula. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021. p. 45-60. p. 49.

¹⁶¹ SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. As duas faces da educação: do proselitismo cristão ao Ensino Religioso como promotor dos Direitos Humanos das mulheres. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso na prática*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 61-80. p. 66.

¹⁶² HOLMES, 2021, p. 48.

Gráfico 3: Questionamento sobre a religião em sala de aula



Fonte: Próprio autor, 2022.

Os resultados refletem as inúmeras dificuldades pela qual a disciplina de Ensino Religioso enfrenta ao ser abordada em sala de aula. Nada obstante os avanços da disciplina na história, ela se depara com grandes desafios, como a falta de incentivo no seio do ambiente escolar e até mesmo dos gestores das três esferas governamentais. Outro detalhe preocupante é a falta de cursos de licenciatura na área das Ciências das Religiões. Embora exista tais cursos de formação inicial em alguns Estados da federação, eles ainda são poucos.¹⁶³

Assim, tais questionamentos permitiram analisar que a pesquisa de campo encontra-se inserida em um cenário marcado pelo pluralismo religioso no contexto escolar, além de dificuldades de abordar a temática da religião em sala de aula, tendo em vista que ainda existem inúmeros obstáculos a serem enfrentados, como a necessidade de demonstrar aos alunos a importância da aprendizagem a respeito das diversas religiões existentes.

3.2 Análise dos resultados: a perspectiva da equipe técnico pedagógica e do corpo docente

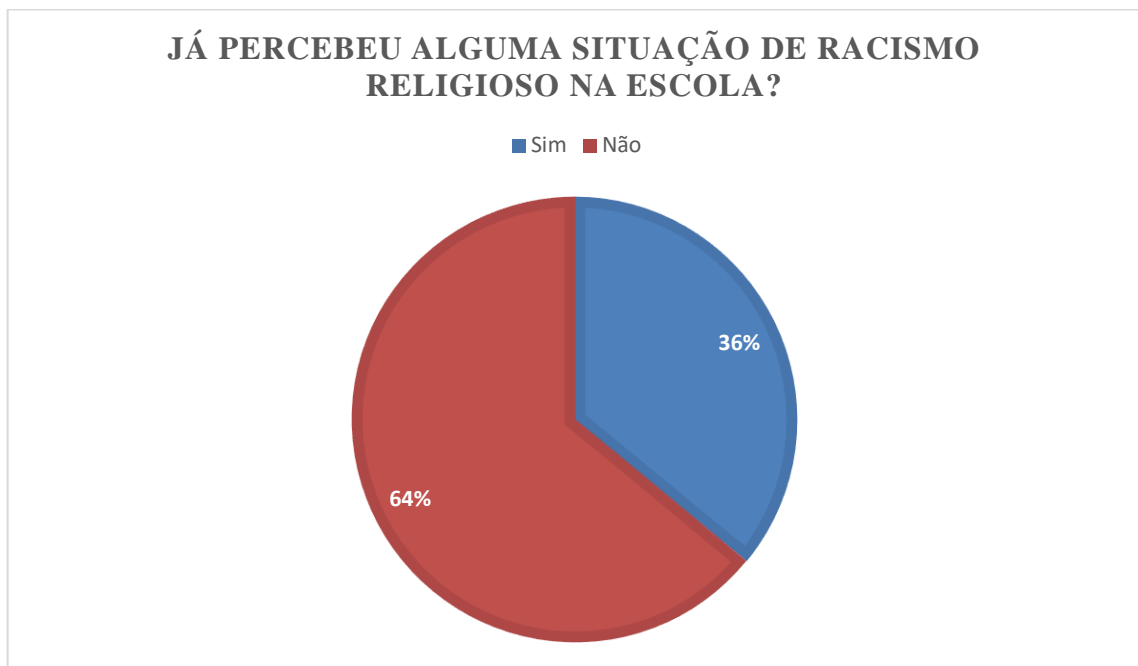
Como exposto, as perguntas realizadas na pesquisa de campo tiveram a finalidade de demonstrar o cenário da disciplina de Ensino Religioso nas escolas de educação básica do Município de Jerônimo Monteiro/ES, sob a perspectiva técnico pedagógica e docente a respeito

¹⁶³ HOLMES, 2021. p. 47.

da temática proposta. Dessa maneira, buscou-se analisar de que forma essa disciplina é presente nas escolas objeto de estudo, a importância da disciplina, suas dificuldades e perspectivas.

Foram questionados se já haviam observado alguma situação de racismo religioso no contexto escolar. Dos 89 respondentes, 32 afirmaram que sim, o que corresponde a 36% das respostas. Nada obstante não ser a maioria, esse número é preocupante, tendo em vista que demonstra o cenário de violência e intolerância no contexto escolar.

Gráfico 4: Questionamento sobre situação de racismo religioso no contexto escolar



Fonte: Próprio autor, 2021.

Esse cenário pode ser atribuído ao preconceito com relação ao que é diferente, à intolerância com as minorias, fatos que advêm do desconhecimento dos indivíduos a respeito da pluralidade religiosa.

De forma lamentável, a intolerância e o desrespeito com as convicções e crenças do outro ainda impulsionam o surgimento do preconceito e discriminação, grandes responsáveis pelos conflitos religiosos. Dessa maneira, há carência de movimentos “de” e “para” o diálogo entre diferentes religiões e grupos religiosos, visando à construção do respeito à diversidade cultural religiosa através do diálogo inter-religioso e intercultural.¹⁶⁴

¹⁶⁴ FLEURI, Reinaldo Matias; OLIVEIRA, Lilian Blanck de; HARDT, Lúcia Schneider; CECCHETTI, Elcio; KOCH, Simone Riske. *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013. p. 32.

Esses conflitos possuem um fundamento, ou seja, o de uma verdade sobre a qual se assenta a doutrina, o preconceito ou a ideologia que rejeita o valor do outro ou o próprio outro. Esse fundamento é entendido como verdade absoluta (que não admite discussão e se impõe como norma inquestionável), como unidade (que rejeita as diversidades e não aceita ser interpretada de maneiras distintas), como imutabilidade (que nega as mudanças e se apresenta como verdade eterna que “sempre foi assim”) e como ordem (que condena a desobediência e opera como regra única e segura).¹⁶⁵

A intolerância descansa sobre esse fundamento e fornece a convicção a seus defensores; não tolerar significa, portanto, afirmar positivamente uma verdade segura que defende a si mesma, negando tudo o que dela difere ou que venha ameaçar a sua vigência hegemônica. O fundamento fornece a justificativa inquestionável, em nome de uma lei natural, de uma revelação divina, de uma ordem superior na forma de lei ou, ainda, de uma tradição interiorizada como regra identitária rígida e imutável.¹⁶⁶

O preconceito é um conceito pré-definido com opinião formada e acompanhada de atitudes e comportamentos negativos sobre algo que não conhece. Isso pode ser visto nas atitudes que ofendem, tanto fisicamente quanto verbalmente. Entretanto, é importante ter em vista que pessoas não agem ou praticam as mesmas escolhas religiosas, as mesmas opções sexuais, pessoas especiais entre tantas coisas consideradas pelos intolerantes como diferentes. E, no Brasil, mesmo considerado um país laico juridicamente e com liberdade de crenças assegurada pela Constituição de 1988, possui um cenário vasto de preconceitos e intolerância, principalmente quando se refere à intolerância religiosa.¹⁶⁷

Isso porque a principal causa de um conflito religioso é a incompatibilidade de opiniões, gerando as agressões físicas, verbais, depredação de templos que são considerados sagrados para uns e profano para outros grupos religiosos.¹⁶⁸

Diante desse cenário, a BNCC reconhece que a disciplina de Ensino Religioso é capaz de promover a construção de uma sociedade solidária, baseada na alteridade, por meio do conhecimento da diversidade religiosa e cultural, buscando o compartilhamento de ideias,

¹⁶⁵ PASSOS, 2017, p. 15.

¹⁶⁶ PASSOS, 2017, p. 15.

¹⁶⁷ SILVA, Edilson Antônio da; SILVA, Jéssica Cardoso da; FONSECA, Mônica da Mota; HOLMES, Karina Ceci de Sousa. O professor frente à tarefa de mediar o ensino religioso: sua postura diante da diversidade religiosa em sala de aula. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 71-85. p. 75.

¹⁶⁸ SILVA, 2021, p. 75.

vivências, opiniões. Para tanto, o ensino não pode se basear em qualquer privilégio de uma religião em detrimento de outra, devendo trabalhar com a ideia de igualdade/isonomia.¹⁶⁹

Assim, a disciplina de ER, quando baseada nos saberes históricos, geográficos, sociais e filosóficos, pode proporcionar aos discentes uma compreensão adequada do mundo à sua volta. Contudo, isso tudo só faz sentido se os direitos humanos básicos não forem transgredidos, o que implica respeitar a coexistência humana, a vida dos outros, as suas opiniões e os seus pontos de vista.¹⁷⁰

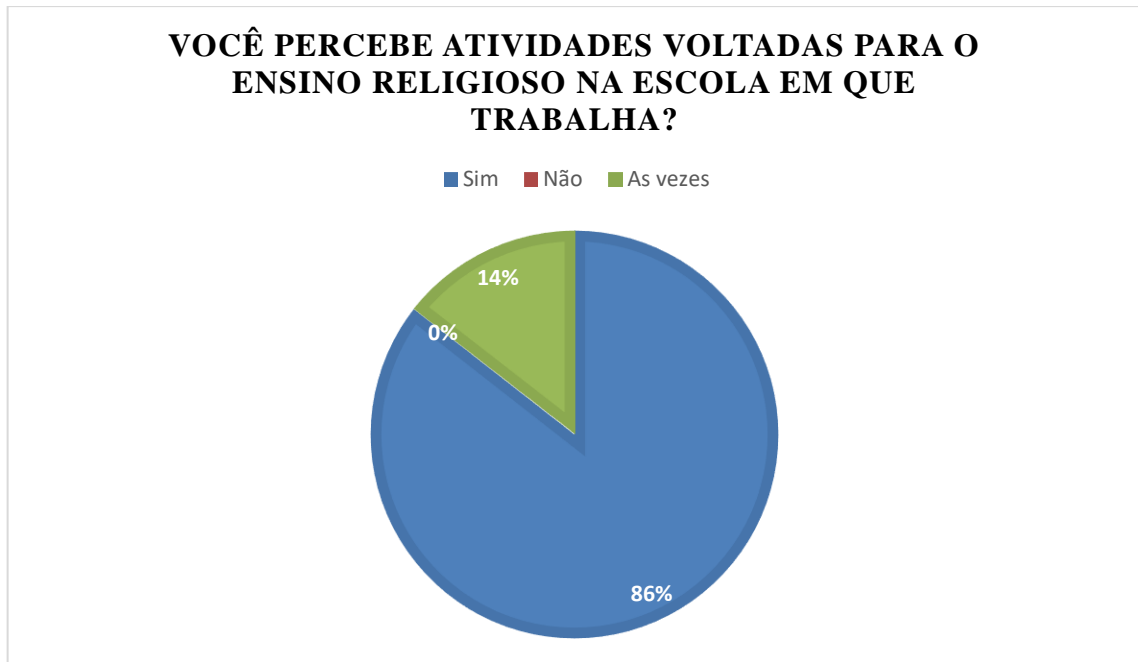
Dessa maneira, verifica-se que a disciplina de Ensino Religioso é capaz de superar as problemáticas presentes no contexto escolar, relacionadas com a questão da intolerância, preconceito, racismo religioso, promovendo o diálogo, o respeito, a interação e um ambiente onde todas as religiões convivam harmonicamente. Isso é possível por intermédio da transmissão de conhecimentos adequados a respeito das mais diversas religiões e suas crenças existentes no mundo.

Dessa maneira, visando analisar se as escolas do Município de Jerônimo Monteiro atribuem à disciplina sua devida importância, questionou-se: Você percebe atividades voltadas para o Ensino Religioso na escola em que trabalha? Com essa pergunta, pretendeu-se verificar se a disciplina de Ensino Religioso é valorizada no contexto escolar. A grande maioria (86%) afirmou que sim, ou seja, são desenvolvidas atividades relacionadas à disciplina na escola. Nenhum dos participantes respondeu negativamente; mas 12 deles (14%) afirmaram que essas atividades são verificadas as vezes.

¹⁶⁹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018.

¹⁷⁰ AFFONSO; CANFIELD; MÖBS; SANTOS; SILVA, 2021, p. 49.

Gráfico 5: Questionamento sobre as atividades voltadas para o Ensino Religioso na escola

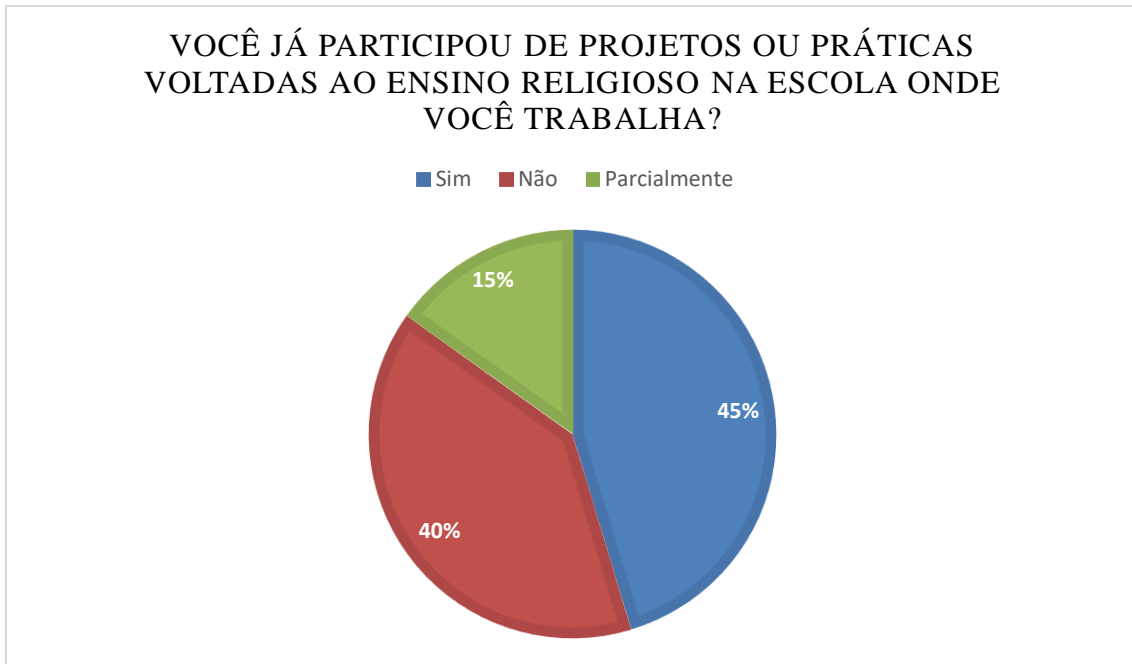


Fonte: Próprio autor, 2022.

Nota-se que, embora a grande maioria tenha respondido positivamente, esse questionamento não foi objeto de resposta unânime. Isso demonstra que, muitas vezes, a disciplina de Ensino Religioso não é vista com a mesma importância do que as demais disciplinas integrantes do currículo escolar, como a Matemática, Português, História, Geografia, Ciências, entre outras.

Ainda com vistas a analisar de que maneira o contexto escolar visualiza a importância do ER, os participantes da pesquisa foram questionados se já haviam participado de projetos ou práticas voltadas ao Ensino Religioso na escola onde trabalham. As respostas confirmam a tese de que a disciplina não é vista com a devida importância. Os resultados foram:

Gráfico 6: Questionamento sobre a participação de projetos ou práticas voltadas ao Ensino Religioso na escola onde trabalham

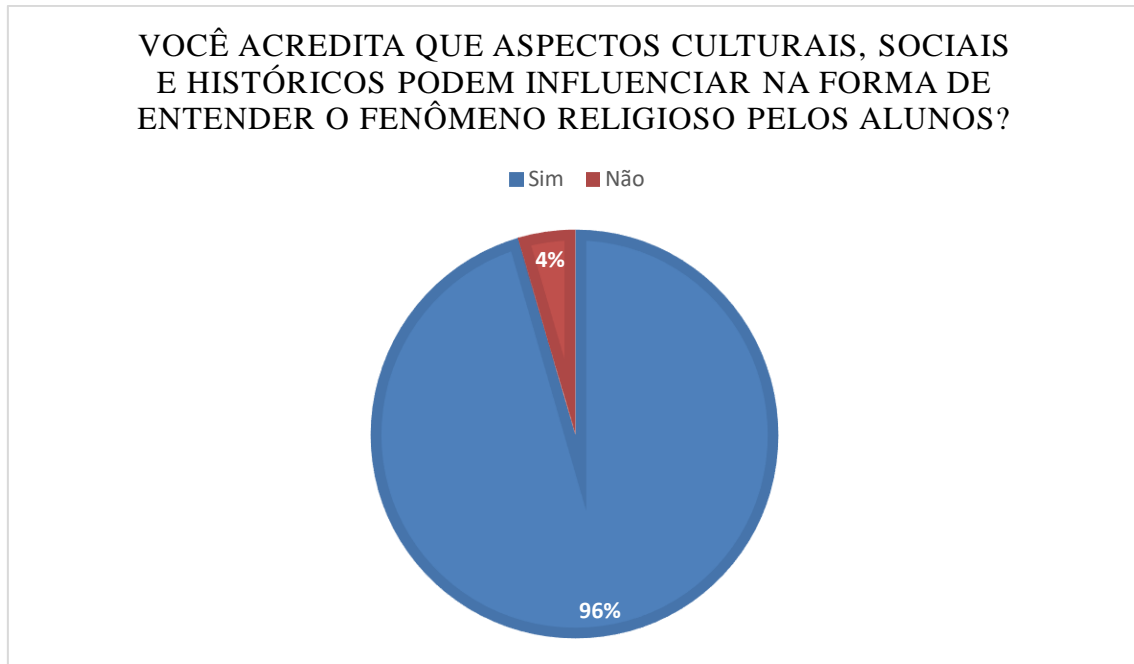


Fonte: Próprio autor, 2022.

Observa-se, portanto, que apenas 39, dos 89 respondentes, afirmaram que já participaram de projetos ou práticas relacionadas com a disciplina de ER. Essa situação corrobora para a perpetuação das dificuldades enfrentadas pela disciplina no contexto escolar, tendo em vista que esses desafios somente serão superados com a união da comunidade escolar, incluindo a equipe técnico pedagógica, os docentes e os alunos.

Ainda, os participantes foram questionados se eles acreditam que aspectos culturais, sociais e históricos podem influenciar na forma de entender o fenômeno religioso pelos alunos. As respostas estão sintetizadas no gráfico 7, a seguir exposto:

Gráfico 7: – Questionamento sobre a influência dos aspectos culturais, sociais e históricos no ensino do fenômeno religioso



Fonte: Próprio autor, 2021.

Observa-se que a resposta quase alcançou uma unanimidade, no sentido de entenderem que os aspectos culturais, sociais e históricos podem influenciar na maneira com a qual o fenômeno religioso é compreendido pelos alunos em sala de aula.

Considerando que cada aluno é um ser particular, com seus próprios aspectos culturais, sociais e históricos, tem-se que a escola é um espaço privilegiado, onde se encontram a comunidade escolar, um lugar em que discentes e docentes dialogam, em busca de trocarem ideias sobre o conhecimento. Assim, é um lugar adequado para que haja a roda de conversa com as/os estudantes que se possam trabalhar os limites e comportamentos, os quais possam proporcionar atividades adequadas para as práticas pedagógicas da sala de aula, além de trabalhar as culturas e tradições religiosas, numa construção coletiva.¹⁷¹

Os participantes também foram questionados sobre qual fator julga um aspecto dificultador para o aprendizado/conhecimento em relação ao Ensino Religioso na escola. As respostas estão sintetizadas na tabela a seguir:

¹⁷¹ HOLMES, Maria José Torres; DE CARVALHO, Eliane Barbosa. Ensino religioso na diversidade cultural religiosa: relatos de experiências. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 111-120. p. 114.

Tabela 2: Questionamento sobre o aspecto dificultador para o aprendizado/conhecimento em relação ao ensino religioso na escola

Qual fator julga um aspecto dificultador para o aprendizado/conhecimento em relação ao ensino religioso na escola?	
Resposta	Quantidade de respondentes
Os próprios alunos	15
Família	8
Os professores (falta de qualificação)	29
Racismo religioso	16
Não obrigatoriedade da disciplina	2
Falta de legitimação da disciplina pelo desconhecimento de sua importância	1
Diferentes tipos de crença	1
Dificuldade de cumprir o que é determinado pela LDB	1

Fonte: Próprio autor, 2022.

Observa-se que existem inúmeros desafios que a disciplina de ER enfrenta, sendo que a maioria dos respondentes afirmou que o maior aspecto dificultador para o aprendizado da disciplina de ER é a falta de qualificação dos professores.

Nesse cenário, é importante mencionar que o percurso do Ensino Religioso no Brasil experimentou diferentes formas no decorrer do contexto histórico e a capacitação de professores tem sido objeto de permanente debate e as primeiras tentativas de estabelecer a profissionalização desta área do conhecimento por meio da formação específica do professor para atuar no Ensino Religioso teve início na década de 1970¹⁷². Antes de 1990, a formação para a docência do Ensino Religioso era organizada em sua quase totalidade pelas instituições religiosas cristãs.¹⁷³

Entretanto, a partir da segunda metade dos anos noventa, a discussão da profissionalização docente foi implementada e o cenário foi alterado com a elaboração final e homologação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a organização do FONAPER (Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso), a alteração do Artigo 33 da Lei nº 9.394/96 e a busca de uma disciplina que assumisse o novo perfil.¹⁷⁴

¹⁷² JUNQUEIRA, Sérgio R. A. *Formação do Professor de Ensino Religioso: Um Processo em Construção no Contexto Brasileiro*. *Revista de Estudos da Religião*, p. 62-84, 2010. p. 66.

¹⁷³ JUNQUEIRA, 2010, p. 63.

¹⁷⁴ JUNQUEIRA, 2010, p. 66.

Assim, ocorreram discussões, estudos e reflexões nacionais envolvendo as questões pertinentes à formação de professores. Posteriormente, ocorreu a organização do histórico de estudos e reflexões envolvendo a formação de professores para o Ensino Religioso como área de conhecimento, coordenada pelo FONAPER. Ainda, foram organizados seminários nacionais para capacitação de docentes para o Ensino Religioso como área de conhecimento nas IES promovidos pela Comissão de Formação Docente do FONAPER. Em seguida a construção da proposta para as Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores na área do Ensino Religioso encaminhadas ao MEC aos quinze de junho de 1998.¹⁷⁵

Foi elaborado um Dossiê sobre a formação de Professores no Brasil em 2004 encaminhado para Conselho Nacional de Educação, e houve a discussão de uma nova versão para as Diretrizes de Formação de Professores para o Ensino Religioso iniciado em 2008 no X Seminário Nacional de Formação de Professores realizado na Universidade Católica de Brasília, rediscussão do texto em 2009 no V Congresso Nacional de Ensino Religioso com o tema “Docência em formação e ensino religioso: contextos e práticas”, na Pontifícia Universidade Católica de Goiânia.¹⁷⁶

Entretanto, embora grandes sejam os esforços para a formação dos professores, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados. Faz-se necessário que os professores se aprofundem no conhecimento do fenômeno religioso, inclusive internalizando conceitos, princípios, categorias, didáticas, além de contribuir para o fortalecimento do conhecimento.¹⁷⁷

Além da falta de qualificação dos professores, uma parcela significativa dos respondentes afirmou que o fator dificultador são os próprios alunos. Um dos motivos para essa resposta pode estar diretamente relacionado com a dificuldade anterior. Ou seja, em razão da insuficiência de qualificação dos professores, não existem materiais e métodos adequados para o ensino da disciplina, o que acaba por gerar uma postura inadequada do docente em sala de aula, aplicando metodologias que não são compatíveis com o cenário contemporâneo da educação. Dessa forma, os alunos ficam desmotivados, e não se interessam pelo conteúdo ministrado.

O racismo religioso é outro fator apontado como dificultador para o aprendizado/conhecimento em relação ao ensino religioso na escola. Como visto, o ambiente escolar é marcado atualmente por um cenário de violência, que decorre do desrespeito à

¹⁷⁵ JUNQUEIRA, 2010, p. 66.

¹⁷⁶ JUNQUEIRA, 2010, p. 67.

¹⁷⁷ FERREIRA; SANTOS; DIONIZIO; RAUTMANN; SANCHES; CANFIELD, GRECO JUNIOR, 2021, p. 267.

diversidade, intolerâncias, exclusões e preconceitos. Entretanto, viu-se, também, que o Ensino Religioso, quando adequadamente ministrado, pode ser disciplina capaz de proporcionar uma convivência harmônica e uma cultura de paz na sociedade.

Visando compreender a atuação do ER de maneira interdisciplinar com outras disciplinas, os participantes da pesquisa foram questionados: Em sua disciplina de atuação, como seria possível trabalhar a religião de forma interdisciplinar?

Entre as respostas, destacam-se:

- Por meio de textos e debates;
- Por meio de trabalhos com textos em Língua Portuguesa, não denegrindo religiões;
- Criando projetos, voltados a desenvolver valores e podendo misturar as disciplinas: arte, danças, teatros e outros. Na disciplina de português, através de pesquisas, textos e auto biografias;
- Promovendo práticas que possibilitam o diálogo, como roda de conversa, onde a troca de experiências acontece naturalmente e sem polemizar o tema. O objetivo principal deve visar o fortalecimento e a valorização do aspecto cultural em torno da religião, mostrando a importância para o aprendizado do aluno;
- Comparando a sociedade atual, no âmbito religioso, desde as sociedades pré-históricas;
- Práticas que promovam o diálogo e a troca de experiências. Valorizando conhecimentos que os alunos trazem consigo acerca das religiões;
- Através de projetos, envolvendo situações religiosas com o apoio de outras entidades religiosas;
- Por meio de Projetos integradores, que auxiliem na leitura e interpretação. Momentos de Debates e várias outras formas do aluno expressar seu conhecimento;
- Estudando a vida;
- Com textos, músicas;
- Na disciplina de artes, por meio da análise, interpretação e reprodução de obras. Na disciplina de matemática, por meio de gráficos e tabelas;
- Buscar uma quebra de tabus entre religião e ciências
- Trabalhando valores étnicos e sociais, afim de acrescentar conhecimento e auxiliar o crescimento cultural e histórico do aluno. Podendo integrar esses assuntos em todas as disciplinas em forma de textos, pesquisas, músicas, vídeos entres outros;
- Tipo de religião de cada país, conflitos religiosos, aspectos culturais das religiões e área de abrangência;
- Dentro de literatura sempre falamos de religião, assim tem como quase todas as matérias trabalharem a religião na educação;
- Elaboração de pesquisas com criação de gráficos e tabelas com os dados coletados;
- Por meio do resgate cultural;
- Mostrando toda diversidade dos povos e ao mesmo tempo a intolerância existente ao longo da história. Procuro sempre deixar destacado a importância da liberdade e da tolerância religiosa;
- Baseada em textos interativos voltados para o ensino de valores;
- Em História (diversidade cultural, bem como as religiões) com textos informativos, vídeos. Em Língua Portuguesa (valores) com textos diversos, vídeos, jogos;
- Através de projetos que envolvam valores, e através de jogos de inclusão;
- Abordando temas que permitam o desenvolvimento da empatia e do diálogo promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos com a valorização da diversidade dos seus saberes e culturas;
- Fazendo leitura de texto com ensinamentos de igualdade, bondade, amor, respeito;
- Por meio da interpretação e discussão de textos sobre ensino religioso;
- Por meio de momentos de leitura de textos diversos voltados para religião, reflexão com músicas dentro dessa temática e produção textual.

Pelo exposto, observa-se que os docentes e a equipe técnico pedagógica reconhecem as grandes dificuldades enfrentadas pela disciplina de ER nas escolas analisadas, ao mesmo tempo em que reconhecem a importância dessa disciplina e a necessidade de criar medidas necessárias para promover e superar os desafios da disciplina.



CONCLUSÃO

Pelo exposto, foi possível verificar que a disciplina de Ensino Religioso faz parte da história da educação no Brasil, tendo passado por diferentes concepções e normatizações ao longo da história, até conquistar o lugar que hoje ocupa nas escolas. Na Constituição Federal de 1988, além da manutenção do critério de facultatividade, têm-se definições acerca dos requisitos docentes para a disciplina e do respeito à liberdade de cultos religiosos.

Além de haver previsão na Constituição, o ER também possui previsão e regulamentação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.396/1996, que reconhece a disciplina como área de conhecimento, passando a figurar como foco de pesquisa e reflexão, sendo concebido dentre as outras disciplinas como componente curricular.

Ainda, com a publicação da Base Nacional Comum Curricular, em 2018, o Ensino Religioso foi reconhecido no ensino fundamental da educação básica como uma das cinco áreas do conhecimento, devendo observar a diversidade cultural religiosa do Brasil, bem como o respeito à laicidade do Estado Brasileiro. A BNCC reconhece que o conhecimento religioso é produzido no âmbito de diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, cabendo ao ER tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção, o que implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.

Nada obstante as significativas conquistas da disciplina ao longo da história, ainda há diversos desafios a serem vencidos. Nesse sentido, foi realizada uma pesquisa de campo no Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, buscando verificar o cenário do Ensino Religioso sob a perspectiva dos docentes e da equipe técnico pedagógica, de maneira a demonstrar como a disciplina é trabalhada no contexto escolar, a sua importância, suas dificuldades e suas perspectivas.

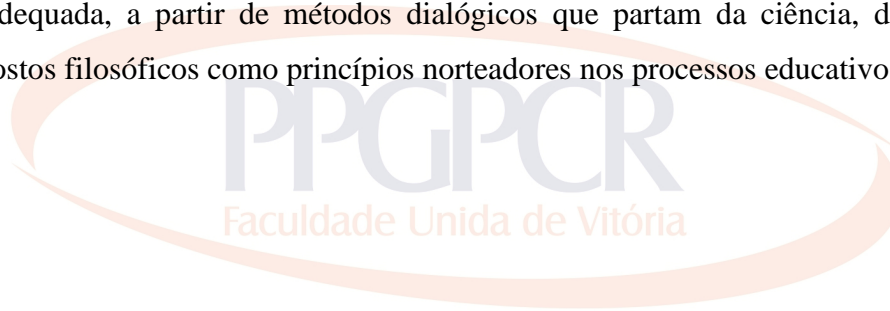
O resultado da pesquisa demonstra que a pluralidade religiosa faz parte da cultura brasileira e é manifestada no contexto das instituições escolares, muitas vezes gerando formas de discriminação, preconceito e violência pelo desconhecimento das diversidades. Ainda, os resultados demonstram que são realizadas atividades voltadas para o ER no contexto escolar, entretanto, de maneira paradoxal, não há significativa adesão dos professores nessas atividades.

Considerando esse cenário, é importante que o professor desenvolva os conteúdos sobre fenômenos religiosos respeitando as características de cada aluno, de acordo com cada série em que ele está inserido. Esse componente curricular necessita de profissionais de formação

adequada ao desempenho de sua ação educativa, considerando que o conhecimento religioso para estudo do fenômeno religioso na escola situa-se na complexidade da questão religiosa e na pluralidade brasileira.

As maiores dificuldades apontadas pelos respondentes no que diz respeito ao Ensino Religioso em sala de aula foram: os próprios alunos, a família, os professores (falta de qualificação) e racismo religioso. Entre outros desafios, foram apontados: a não obrigatoriedade da disciplina, a falta de legitimação da disciplina pelo desconhecimento de sua importância, os diferentes tipos de crença, a dificuldade de cumprir o que é determinado pela LDB.

Em face do exposto, verificou-se que diante do desafio de uma sociedade cada vez mais violenta e intolerante, a educação é um espaço que possibilita mudanças, e a disciplina de Ensino Religioso, como componente curricular na educação básica brasileira, contribui para formação de pessoas capazes de intervir na sociedade a fim de construir uma realidade de paz e reflexão permanente. Para atingir tal finalidade, é preciso que a disciplina seja ministrada de forma adequada, a partir de métodos dialógicos que partam da ciência, da pesquisa e de pressupostos filosóficos como princípios norteadores nos processos educativos.



REFERÊNCIAS

- AFFONSO, Luciane Marina Zimerman; CANFIELD, Ráisa Lammel; MÖBS, Adriane da Silva Machado; SANTOS, Valter Borges dos; SILVA, Itala Daniela da. *Políticas Educacionais e Base Nacional Comum Curricular de Ensino Religioso*. Porto Alegre: SAGAH, 2021.
- ARAUJO, Maria Dalva de Oliveira. *Laicidade e Ensino Religioso: desafio aos docentes e à formação humana*. In: MARANHÃO, Fº. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021. p. 135-148.
- ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- AZEVEDO, Israel Belo de. *O prazer da produção científica: diretrizes para a elaboração de trabalhos acadêmicos*. Piracicaba: UNIMEP, 1992.
- BAPTISTA, Paulo Agostinho N. Ensino Religioso: de volta para o futuro. In: MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de política*. 12. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é Educação*. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 nov. 2021.
- BRASIL. *Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997*. Dá nova redação ao Art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de julho de 1997.
- CABRAL, Gertudes Rosa de Souza. *O objetivo da LDB 9394/96 em relação ao Ensino Religioso e a formação da cidadania*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2014.
- CALDAS FILHO, Carlos R. Diálogo inter-religioso: perspectivas a partir de uma teologia protestante. *Horizonte: revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 15, n. 45, p. 112-133, 2017.
- CARON, Lurdes; MARTINS FILHO, Lourival. Ensino religioso: uma história em construção. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio. *O Ensino Religioso na BCC*. Petrópolis: Vozes, 2020.
- CRUZ, Simone Simões da. Ensino Religioso: da teoria à prática na sala de aula. In: MARANHÃO, Fº. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 121-134.

FERREIRA, Gabriel Bonesi; SANTOS, Valter Borges dos; DIONIZIO, Mayara Joice; RAUTMANN, Robert; SANCHES, Sidney de Moraes; CANFIELD, Ráisa Lammel; GRECO JUNIOR, Raul. *Epistemologia do fenômeno religioso*. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

FLEURI, Reinaldo Matias; OLIVEIRA, Lilian Blanck de; HARDT, Lúcia Schneider; CECCHETTI, Elcio; KOCH, Simone Riske. *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013.

FOUCAULT, Michel. Verdade, poder e si mesmo. In: MOTTA, Manoel Barros da. *Foucault: ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2005.

FREITAS, Janaína Santos Reus. *O ensino religioso como facilitador do diálogo inter-religioso*. 2019.

GABATZ, Celso. Intolerância religiosa na sociedade brasileira contemporânea: liberdades em risco e laicidade em crise. In: ALVAREZ, Alejandro M.; TEIXEIRA, Anderson V.; FELONIUK, Wagner S. *Perspectivas do Discurso Jurídico*, 2017.

GADOTTI, Moacir. Perspectivas atuais da educação. *São Paulo em perspectiva*, v. 14, n. 2, p. 03-11, 2000.

GALVÊAS, Maria de Fátima Pimentel Pereira. História da Religião no Brasil: O Ensino Religioso e a Catequese na Sociedade Brasileira. *UNITAS-Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, v. 5, n. 2, p. 851-862, 2017.

GARCIA, Gilberto. Prefácio. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio. *O Ensino Religioso na BCC*. Petrópolis: Vozes, 2020.

GARUTTI, Selson. O ensino religioso no contexto escolar. *Revista Cesumar–Ciências Humanas e Sociais Aplicadas*, 2006, v. 11, n. 2, p. 131-143.

GEFFRÉ, Claude. *De Babel a Pentecostes: Ensaio de teologia inter-religiosa*. São Paulo: Paulus, 2013.

GONÇALVES, Jorge Carvalho. *A gestão escolar perante ao desafio de ofertar o componente curricular Ensino Religioso na escola pública*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018.

GUERRIERO, Silas. Antropologia da religião. *Compêndio de ciência da religião*, v. 1, p. 243-256, 2013.

HOLMES, Maria José Torres. Desafios e perspectivas em sala de aula. In: MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.

HOLMES, Maria José Torres. Ensino Religioso e diversidade religiosa: desafios e perspectivas em sala de aula. In: MARANHÃO, Fº. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021. p. 45-60.

HOLMES, Maria José Torres; CARVALHO, Eliane Barbosa. Ensino religioso na diversidade cultural religiosa: relatos de experiências. In: MARANHÃO, Fº. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 111-120.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados. *Jerônimo Monteiro*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/jeronimo-monteiro.html>. Acesso em: 24 abr. 2022.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

MALHOTRA, Naresh K. *Introdução a Pesquisa de Marketing*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados*. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATOS, Rita Estefânia Luz dos Passos. *Ensino religioso no contexto escolar: educação em valores*. São Leopoldo: Escola Superior em Teologia, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Conselho Nacional da Educação, 2018.

OLIVEIRA, Ariadne Moreira Basílio de. *Religiões afro-brasileiras e o racismo: contribuição para a categorização do racismo religioso*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

OLIVEIRA, Nythamar de. Habermus Habermas: o universalismo ético entre o Naturalismo e a Religião. *Veritas*, Porto Alegre, v. 54, n. 1, p. 217-237, 2009.

PASSOS, João Décio. *Ensino Religioso: Construção de Uma Proposta* – São Paulo: Paulinas, 2007

PAULY, Evaldo Luis. O dilema epistemológico do ensino religioso. *Revista Brasileira de Educação*, n. 27, p. 172-182, 2004.

PIRES, Marcelo Noriega. Ensino de História das Religiões no combate à intolerância religiosa. *Faces de Clio*, v. 5, n. 9, p. 162-184, 2019.

ROSADO-NUNES, Maria José. Direito, cidadania das mulheres e religião. *Tempo social*, v. 20, n. 2, p. 67-81, 2008.

RUEDELL, Pedro. *Educação Religiosa: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. São Paulo: Paulinas, 2007.

SALES, Lilian; MARIANO, Ricardo. Ativismo político de grupos religiosos e luta por direitos. *Religião & Sociedade*, v. 39, n. 2, p. 9-27, 2019.

SALLA, Fernanda. *Ensino Religioso e escola pública: uma relação delicada*. Nova Escola: 2013.

SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. As duas faces da educação: do proselitismo cristão ao Ensino Religioso como promotor dos Direitos Humanos das mulheres. In: MARANHÃO, Fº. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso na prática*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 61-80.

SILVA, Edilson Antônio da; SILVA, Jéssica Cardoso da; FONSECA, Mônica da Mota; HOLMES, Karina Ceci de Sousa. O professor frente à tarefa de mediar o ensino religioso: sua postura diante da diversidade religiosa em sala de aula. In: MARANHÃO, Fº. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 71-85.

SILVA, Eliane Moura da. Estudos de religião para um novo milênio. In: KARNAL, Leandro (org.). *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2016.

SILVA, José Carlos Cezar; SILVA, Maria da Penha Lima da. A perspectiva da disciplina de Ensino Religioso na construção de uma cultura de paz no Ensino Regular. In: MARANHÃO, F. Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *O ensino religioso e a sala de aula*. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 61-69.

SILVA, José Carlos da. O Currículo e o Ensino Religioso na BNCC: reflexões e perspectivas. *Pedagógica: Revista do programa de Pós-graduação em Educação-PPGE*, v. 20, n. 44, p. 56-65, 2018.

SILVA, Kátia Belan. Direção escolar, gestão participativa e Ensino Religioso na escola pública. *Revista In Totum*, v. 4, n. 2, 2017.

SIQUEIRA, Giseli do Prado. *O ensino religioso nas escolas públicas do Brasil: implicações epistemológicas em um discurso conflitivo, entre a laicidade e a confessionalidade num estado republicano*. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

STEIL, Carlos Alberto; TONIOL, Rodrigo. A trajetória dos Direitos Humanos na Igreja Católica no Brasil: do discurso político ao discurso moral. In: P. R. de Oliveira; G. de Mori (org.). *Mobilidade religiosa: linguagens, juventude, política*. São Paulo: Paulinas, 2012.

TEIXEIRA, Evilázio F. Borges. *A educação do homem segundo Platão*. São Paulo: Paulus, 1999.


WCC - WORLD COUNCIL OF CHURCHES – *Ecumenical considerations for dialogue and relations with people of other religions*, 2004. Disponível em: <http://www.oikoumene.org/en/resources/documents/wcc-programmes/interreligiousdialogue-and-cooperation/interreligious-trust-and-respect/ecumenical-considerations-for-dialogue-and-relations-with-people-of-other-religions>. Acesso em: 10 mai. 2021.

ZEPEDA, José de Jesús Legorreta. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 25, n. 73, p. 129-141, 2010.

APÊNDICE

ASPECTOS MULTIDIVERSOS DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

Contexto Sobre o Ensino Religioso nas Escolas de Jerônimo Monteiro.

 lugaobritto@gmail.com (não compartilhado) [Alternar](#)



***Obrigatóri**

Nome

Sua

Cidade

Sua

Área de atuação

Sua

Sexo *

Masculino

Feminino

https://docs.google.com/forms/d/198MVGcy_fN_5nlK02t3jF3zrtyllgn4xrxxCtzf8gP8/viewform?ts=60351668&edit_requested=true

Escola

Sua

Você percebe atividades voltadas para o Ensino Religioso na escola em que trabalha? *

- Sim
- Não
- As vezes

Você se sente preparado para falar sobre religião dentro da sala de aula? *

- Sim
- Não

Já percebeu alguma situação de racismo religioso na escola? *

- Não
- Sim

https://docs.google.com/forms/d/198MVGcy_fN_5nlK02t3jF3zrtyllgn4xrxxCtzf8gP8/viewform?ts=60351668&edit_requested=true

Qual a sua religião?

Sua

Você acredita que aspectos culturais, sociais e históricos podem influenciar na forma de entender o fenômeno religioso pelos alunos? *

- Sim
- Não

Qual fator julga um aspecto dificultador para o aprendizado/conhecimento em relação ao ensino religioso na escola?

- Os próprios alunos
- Os professores (falta de interesse)
- Os professores (falta de qualificação)
- Racismo religioso
- Outro:

Existem práticas pedagógicas voltadas ao ensino religioso na escola onde você trabalha? *

- Sim
- Não

https://docs.google.com/forms/d/198MVGCy_fN_5nIK02t3jF3zrtyllgn4xrxxCtzf8gP8/viewform?ts=60351668&edit_requested=true

Você já participou de projetos ou práticas voltadas ao ensino religioso na escola

Onde você trabalha?

- Sim
- Não
- Parcialmente

Em sua disciplina de atuação, como seria possível trabalhar a religião de forma interdisciplinar? *

Sua

PPGPCR
Faculdade Unida de Vitória

Qual maior desafio para o ensino religioso na sua escola? *

Sua

Caso tenha alguma consideração, sugestão a realizar, descreva aqui.

Sua

https://docs.google.com/forms/d/198MVGCy_fN_5nIK02t3jF3zrtyllgn4xrxxCtzf8gP8/viewform?ts=60351668&edit_requested=true